

**澳門特別行政區****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 95/2012 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 95/2012**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2005號行政長官批示第六款及第七款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 6 e 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 14/2005, o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為澳門特別行政區保安部隊及保安部門紀律監察委員會成員：

1. É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão de Fiscalização da Disciplina das Forças e Serviços de Segurança de Macau:

——馬有恆；

— Ma Iao Hang;

——梁少培。

— Leong Sio Pui.

二、本批示自二零一二年六月三日起生效。

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Junho de 2012.

二零一二年五月八日

8 de Maio de 2012.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 96/2012 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 96/2012**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

一、授予行政長官辦公室主任譚俊榮或其法定代任人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與冠球水電工程簽署為政府總部輔助部門管轄樓宇的電力、音響、燈光及通訊系統提供維修保養服務的合同。

1. São delegados no chefe do meu Gabinete, Tam Chon Weng, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Koon Kau Obras de Instalação de Água e Electricidade» para a prestação de serviços de manutenção e reparação dos sistemas eléctricos, sonoros, de iluminação e de comunicação, instalados nos edifícios sob gestão dos Serviços de Apoio da Sede do Governo.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一二年五月八日

8 de Maio de 2012.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 97/2012 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 97/2012**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

一、授予行政長官辦公室主任譚俊榮或其法定代任人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與興記冷氣電器工程有限公司簽署為政府總部輔助部門管轄樓宇的空調系統提供維修保養服務的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年五月八日

行政長官 崔世安

### 第 98/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

授予新聞局局長陳致平或其法定代任人一切所需權限，代表澳門特別行政區作為立約人，與澳門大學簽署有關提供「2008-2012年澳門居民媒介使用研究服務」之合同。

二零一二年五月九日

行政長官 崔世安

### 第 29/2012 號行政長官公告

中華人民共和國於一九九九年十二月十三日通知聯合國秘書長，一九八一年十二月一日訂於倫敦的《國際海事衛星組織特權和豁免議定書》自一九九九年十二月二十日起適用於澳門特別行政區；

基於此，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈上述議定書的英文正式文本及相應的葡文譯本。

二零一二年五月九日發佈。

行政長官 崔世安

#### Protocol on the Privileges and Immunities of the International Maritime Satellite Organization (INMARSAT)

The States Parties to this Protocol:

Having regard to the Convention and the Operating Agreement on the International Maritime Satellite Organization

1. São delegados no chefe do meu Gabinete, Tam Chon Weng, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Heng Kei Engenharia e Instalações Eléctricas e de Ar Condicionado, Limitada» para a prestação de serviços de manutenção e reparação dos sistemas de climatização, instalados nos edifícios sob gestão dos Serviços de Apoio da Sede do Governo.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Maio de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping, Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de «Estudo sobre os meios de comunicação social consultados pelos residentes de Macau 2008-2012», a celebrar com a Universidade de Macau.

9 de Maio de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 29/2012

Considerando que a República Popular da China notificou, em 13 de Dezembro de 1999, o Secretário-Geral das Nações Unidas, sobre a aplicação na Região Administrativa Especial de Macau do Protocolo relativo aos Privilégios e Imunidades da Organização Internacional de Satélites Marítimos, feito em Londres, em 1 de Dezembro de 1981, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 1999;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o texto autêntico em língua inglesa do referido Protocolo, acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 9 de Maio de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Protocolo relativo aos Privilégios e Imunidades da Organização Internacional de Satélites Marítimos (INMARSAT)

Os Estados Partes no presente Protocolo:

Considerando o disposto na Convenção e no Acordo de Exploração relativos à Organização Internacional de Satélites

(INMARSAT) opened for signature at London on 3 September 1976 and, in particular, to Articles 25 and 26 (4) of the Convention;

Taking note that INMARSAT has concluded a Headquarters Agreement with the Government of the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland on 25 February 1980;

Considering that the aim of this Protocol is to facilitate the achievement of the purpose of INMARSAT and to ensure the efficient performance of its functions;

Have agreed as follows:

## Article 1 Use of Terms

For the purposes of this Protocol:

(a) “Convention” means the Convention on the International Maritime Satellite Organization (INMARSAT), including its Annex, opened for signature at London on 3 September 1976;

(b) “Operating Agreement” means the Operating Agreement on the International Maritime Satellite Organization (INMARSAT), including its Annex, opened for signature at London on 3 September 1976;

(c) “Party to the Convention” means a State for which the Convention is in force;

(d) “Headquarters Party” means the Party to the Convention in whose territory INMARSAT has established its headquarters;

(e) “Signatory” means either a Party to the Protocol or an entity designated by a Party to the Protocol for which the Operating Agreement is in force;

(f) “Party to the Protocol” means a State for which this Protocol is in force;

(g) “Staff member” means the Director General and any person employed full time by INMARSAT and subject to its staff regulations;

(h) “Representatives” in the case of Parties to the Protocol, the Headquarters Party and Signatories means representatives to INMARSAT and in each case means heads of delegations, alternates and advisers;

(i) “Archives” includes all manuscripts, correspondence, documents, photographs, films, optical and magnetic recordings, data recordings, graphic representations and computer programmes, belonging to or held by INMARSAT;

(j) “Official activities” of INMARSAT means activities carried out by the Organization in pursuance of its purpose as defined in the Convention and includes its administrative activities;

(k) “Expert” means a person other than a staff member appointed to carry out a specific task for or on behalf of INMARSAT and at its expense;

Marítimos (INMARSAT), abertos à assinatura em Londres em 3 de Setembro de 1976 e, em particular, no artigo 25.º e no n.º 4 do artigo 26.º da Convenção;

Considerando que, em 25 de Fevereiro de 1980, a INMARSAT celebrou com o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte um Acordo relativo à Sede;

Considerando que a finalidade do presente Protocolo é facilitar a realização do objectivo da INMARSAT e assegurar o eficiente desempenho das suas funções;

Acordaram o seguinte:

## Artigo 1.º

### Definições

Para os efeitos do presente Protocolo:

a) «Convenção» designa a Convenção relativa à Organização Internacional de Satélites Marítimos (INMARSAT), incluindo o seu Anexo, aberta à assinatura em Londres em 3 de Setembro de 1976;

b) «Acordo de Exploração» designa o Acordo de Exploração relativo à Organização Internacional de Satélites Marítimos (INMARSAT), incluindo o seu Anexo, aberto à assinatura em Londres em 3 de Setembro de 1976;

c) «Parte na Convenção» designa um Estado relativamente ao qual a Convenção entrou em vigor;

d) «Parte Sede» designa a Parte na Convenção em cujo território a INMARSAT instalou a sua sede;

e) «Signatário» designa uma Parte no Protocolo ou uma entidade designada por uma Parte no Protocolo relativamente à qual o Acordo de Exploração entrou em vigor;

f) «Parte no Protocolo» designa um Estado relativamente ao qual o presente Protocolo entrou em vigor;

g) «Membro do pessoal» designa o Director-Geral e qualquer pessoa empregada pela INMARSAT em regime permanente e sujeita ao regulamento do pessoal da Organização;

h) «Representantes», no caso de Partes no Protocolo, da Parte Sede e de Signatários, designa os representantes junto da INMARSAT e, em qualquer caso, designa os chefes de delegação, seus substitutos e consultores;

i) «Arquivos» designa todos os manuscritos, correspondência, documentos, fotografias, películas, registos ópticos e magnéticos, registos de dados, representações gráficas e programas de computador, pertencentes à INMARSAT ou por ela detidos;

j) «Actividades oficiais» da INMARSAT designa as actividades levadas a efeito pela Organização para alcançar o seu objectivo conforme é definido na Convenção e inclui as suas actividades administrativas;

k) «Perito» designa qualquer pessoa que, não sendo membro do pessoal, foi designada para executar uma tarefa específica para ou em nome da INMARSAT e por conta desta;

(l) “INMARSAT space segment” means the satellites, and tracking, telemetry, command, control, monitoring and related facilities and equipment required to support the operation of these satellites, which are owned or leased by INMARSAT;

(m) “Property” means anything that can be the subject of a right of ownership, including contractual rights.

## Article 2

### Immunity of INMARSAT from Jurisdiction and Execution

(1) Unless it has expressly waived immunity in a particular case, INMARSAT shall, within the scope of its official activities, have immunity from jurisdiction except in respect of:

(a) Its commercial activities;

(b) A civil action by a third party for damage arising from an accident caused by a motor vehicle or other means of transport belonging to, or operated on behalf of, INMARSAT, or in respect of a traffic offence involving such means of transport;

(c) The attachment, pursuant to the final order of a court of law, of the salaries and emoluments, including pension rights, owed by INMARSAT to a staff member, or a former staff member;

(d) A counter-claim directly connected with judicial proceedings initiated by INMARSAT.

(2) Notwithstanding paragraph (1), no action shall be brought in the course of Parties to the Protocol against INMARSAT by Parties to the Convention, Signatories or persons acting for or deriving claims from any of them, relating to rights and obligations under the Convention or Operating Agreement.

(3) (a) The INMARSAT space segment, wherever located and by whomsoever held, shall be immune from any search, restraint, requisition, seizure, confiscation, expropriation, sequestration or execution, whether by executive, administrative or judicial action.

(b) All other property and assets of INMARSAT, wherever located and by whomsoever held, shall enjoy the immunity set out in paragraph (3) (a), except in respect of:

(i) An attachment or execution in order to satisfy a final judgement or order of a court of law that relates to any proceedings that may be brought against INMARSAT pursuant to paragraph (1);

(ii) Any action taken in accordance with the law of the State concerned which is temporarily necessary in connection with the prevention of and investigation into accidents involving motor vehicles or other means of transport belonging to, or operated on behalf of, INMARSAT;

(iii) Expropriation in respect of real property for public purposes and subject to prompt payment of fair compensation, provided that such expropriation shall not prejudice the functions and operations of INMARSAT.

l) «Segmento espacial da INMARSAT» designa os satélites e as instalações e o equipamento de seguimento, telemedida, comando, controlo e vigilância, necessários ao funcionamento de tais satélites, que sejam propriedade da INMARSAT ou por ela alugados;

m) «Bens» designa tudo quanto possa ser objecto de um direito de propriedade, incluindo direitos contratuais.

## Artigo 2.º

### Imunidade de jurisdição e de execução da INMARSAT

1. Salvo se a ela tiver renunciado expressamente num caso específico, a INMARSAT gozará de imunidade de jurisdição no âmbito das suas actividades oficiais, excepto:

a) Nas suas actividades comerciais;

b) Em caso de acção cível intentada por terceiros por danos resultantes de um acidente causado por um veículo motorizado ou outro meio de transporte pertencente à INMARSAT ou utilizado por sua conta, ou em caso de infração aos regulamentos de trânsito envolvendo tais meios de transporte;

c) Em caso de retenção, em execução de uma decisão definitiva de um tribunal, de salários e emolumentos, incluindo direitos a pensões, devidos pela INMARSAT a um membro, ou a um antigo membro, do seu pessoal;

d) No caso de um pedido reconvenicional directamente relacionado com um processo judicial intentado pela INMARSAT.

2. Sem prejuízo do disposto no n.º 1, nenhuma acção relativa a direitos e obrigações previstos na Convenção ou no Acordo de Exploração poderá ser intentada contra a INMARSAT, nos tribunais das Partes no presente Protocolo, pelas Partes na Convenção, por Signatários ou por pessoas agindo em seu nome ou fazendo valer direitos cedidos por estes.

3. a) Independentemente da sua localização e de quem a detenha, o segmento espacial da INMARSAT não ficará sujeito a qualquer busca, restrição, requisição, apreensão, confisco, expropriação, arresto e penhora ou qualquer outra forma de execução, pela via de acção administrativa ou judicial.

b) Independentemente da sua localização e de quem os detenha, todos os restantes bens e valores da INMARSAT gozarão das imunidades enunciadas na alínea a) do n.º 3, salvo tratando-se de:

i) Apreensão ou execução ordenada em cumprimento de decisão judicial definitiva, proferida no âmbito de qualquer acção intentada contra a INMARSAT em aplicação do n.º 1;

ii) Qualquer medida adoptada em conformidade com a legislação do Estado interessado e que se mostre temporariamente necessária para a prevenção e investigação de acidentes em que intervenham veículos motorizados ou outro meio de transporte pertencente à INMARSAT ou utilizado em seu nome;

iii) Expropriação por utilidade pública de bens imóveis mediante pronto pagamento de justa indemnização, desde que tal expropriação não prejudique o funcionamento e as operações da INMARSAT.

## Article 3

**Inviolability of Archives**

The archives of INMARSAT shall be inviolable wherever located and by whomsoever held.

## Article 4

**Exemption from Taxes and Duties**

(1) Within the scope of its official activities, INMARSAT and its property and income shall be exempt from all national direct and other taxes not normally incorporated in the price of goods and services.

(2) If INMARSAT, within the scope of its official activities, acquires goods or uses services of substantial value, and if the price of these goods or services includes taxes or duties. Parties to the Protocol shall, whenever possible, take appropriate measures to remit or reimburse the amount of such taxes or duties.

(3) Within the scope of its official activities, INMARSAT shall be exempt from customs duties, taxes and related charges on the INMARSAT space segment and on equipment connected with the launching of satellites for use in the INMARSAT space segment.

(4) Goods acquired by INMARSAT within the scope of its official activities shall be exempt from all prohibitions and restrictions on import or export.

(5) No exemption shall be accorded in respect of taxes and duties which represent charges for specific services rendered.

(6) No exemption shall be accorded in respect of goods acquired by, or services provided to, INMARSAT for the personal benefit of staff members.

(7) Goods exempted under this Article shall not be transferred, hired out or lent, permanently or temporarily, or sold, except in accordance with conditions laid down by the Party to the Protocol which granted the exemption.

(8) Payments from INMARSAT to Signatories, pursuant to the Operating Agreement, shall be exempt from national taxes by any Party to the Protocol, other than the Party which has designated the Signatory.

## Article 5

**Funds, Currency and Securities**

INMARSAT may receive and hold any kind of funds, currency or securities and dispose of them freely for any of its official activities. It may hold accounts in any currency to the extent required to meet its obligations.

## Article 6

**Official Communications and Publications**

(1) With regard to its official communications and transfer of all its documents, INMARSAT shall enjoy in the territory of

## Artigo 3.º

**Inviolabilidade dos arquivos**

Os arquivos da INMARSAT são invioláveis, independentemente da sua localização e de quem os detenha.

## Artigo 4.º

**Isenção de impostos e taxas**

1. No que respeita às suas actividades oficiais, a INMARSAT e os seus bens e rendimentos ficarão isentos de todos os impostos nacionais directos e outros normalmente não incluídos no preço das mercadorias e dos serviços.

2. Se, no âmbito das suas actividades oficiais, a INMARSAT adquirir mercadorias ou utilizar serviços de valor substancial e o preço dessas mercadorias ou serviços incluir impostos ou taxas, as Partes no presente Protocolo adoptarão, sempre que possível, as medidas apropriadas com vista à remissão ou ao reembolso do montante desses impostos ou taxas.

3. No âmbito das suas actividades oficiais, a INMARSAT ficará isenta de direitos aduaneiros, impostos e encargos conexos aplicáveis ao segmento espacial da INMARSAT e ao equipamento relacionado com o lançamento de satélites para uso no segmento espacial da INMARSAT.

4. As mercadorias adquiridas pela INMARSAT no âmbito das suas actividades oficiais ficarão isentas de quaisquer proibições e restrições na importação ou na exportação.

5. Não será concedida qualquer isenção relativamente a impostos e taxas que representem encargos pela prestação de serviços específicos.

6. Não será concedida qualquer isenção relativamente a mercadorias adquiridas pela INMARSAT ou a serviços a ela prestados para benefício particular de membros do pessoal.

7. As mercadorias isentas ao abrigo do presente artigo não poderão ser cedidas, alugadas ou emprestadas, permanente ou temporariamente, nem vendidas, salvo em conformidade com as condições estipuladas pela Parte no Protocolo que concedeu a isenção.

8. Os pagamentos efectuados pela INMARSAT aos Signatários, em conformidade com o Acordo de Exploração, ficarão isentos de impostos nacionais aplicáveis por qualquer Parte no Protocolo que não seja a Parte que designou o Signatário.

## Artigo 5.º

**Fundos, moeda e valores**

A INMARSAT pode receber e deter qualquer espécie de fundos, moeda ou valores e deles dispor livremente para qualquer das suas actividades oficiais. Pode deter contas em qualquer moeda até ao montante necessário para satisfazer as suas obrigações.

## Artigo 6.º

**Comunicações e publicações oficiais**

1. No que respeita às suas comunicações oficiais e à distribuição de todos os seus documentos, a INMARSAT gozará, no ter-

each Party to the Protocol treatment not less favourable than that generally accorded to equivalent intergovernmental organizations in the matter of priorities, rates and taxes on mails and all forms of telecommunications, as far as may be compatible with any international agreements to which that Party to the Protocol is a party.

(2) With regard to its official communications, INMARSAT may employ all appropriate means of communication, including messages in code or cypher. Parties to the Protocol shall not impose any restriction on the official communications of INMARSAT or on the circulation of its official publications. No censorship shall be applied to such communications and publications.

(3) INMARSAT may install and use a radio transmitter only with the consent of the Party to the Protocol concerned.

#### Article 7

##### Staff Members

(1) Staff members shall enjoy the following privileges and immunities:

(a) Immunity from jurisdiction, even after they have left the service of INMARSAT, in respect of acts, including words spoken or written, done by them in the exercise of their official functions; this immunity shall not, however, apply in the case of a traffic offence committed by a staff member, or in the case of damage caused by a motor vehicle or other means of transport belonging to or driven by him;

(b) Exemption, together with members of their families forming part of their respective households, from any obligations in respect of national service, including military service;

(c) Inviolability for all their official papers related to the exercise of their functions within the scope of the official activities of INMARSAT;

(d) Exemption, together with members of their families forming part of their respective households, from immigration restrictions and alien registration;

(e) The same treatment in the matter of currency and exchange control as is accorded to staff members of intergovernmental organizations;

(f) Together with members of their families forming part of their respective households, the same facilities as to repatriation in time of international crisis as are accorded to staff members of intergovernmental organizations;

(g) The right to import free of duty their furniture and personal effects, including a motor vehicle, at the time of first taking up their post in the State concerned, and the right to export them free of duty on termination of their functions in that State, in both cases in accordance with the laws and regulations of the State concerned. However, except in accordance with such laws and regulations, goods which have been exempted under this sub-paragraph shall not be transferred, hired out or lent, permanently or temporarily, or sold.

ritório de cada uma das Partes no Protocolo, de um tratamento não menos favorável do que o geralmente concedido a organizações intergovernamentais similares, em matéria de prioridades, tarifas e impostos aplicáveis à correspondência postal e a todas as formas de telecomunicações, desde que tal seja compatível com quaisquer acordos internacionais em que a Parte no Protocolo seja igualmente parte.

2. Nas suas comunicações oficiais, a INMARSAT pode utilizar todos os meios de comunicação apropriados, incluindo mensagens em código ou cifradas. As Partes no Protocolo não imporão quaisquer restrições às comunicações oficiais da INMARSAT ou à circulação das suas publicações oficiais. As referidas comunicações e publicações não serão objecto de qualquer censura.

3. A INMARSAT só pode instalar e utilizar um transmissor de rádio com o consentimento da respectiva Parte no presente Protocolo.

#### Artigo 7.º

##### Membros do pessoal

1. Os membros do pessoal gozarão dos seguintes privilégios e imunidades:

a) Imunidades de jurisdição, mesmo após terem deixado de prestar serviço na INMARSAT, relativamente a actos, incluindo expressões faladas ou escritas, por eles praticados no exercício das suas funções oficiais; tal imunidade não será, porém, aplicável aos casos de infracção aos regulamentos de trânsito cometida por um membro do pessoal ou aos danos causados por um veículo motorizado ou outro meio de transporte que lhe pertença ou por ele conduzido;

b) Isenção, extensiva aos membros dos seus agregados familiares, de quaisquer obrigações relativas ao serviço nacional, incluindo o serviço militar;

c) Inviolabilidade de todos os documentos oficiais relacionados com o exercício das suas funções no âmbito das actividades oficiais da INMARSAT;

d) Isenção, extensiva aos membros dos seus agregados familiares, de restrições à imigração e ao registo de estrangeiros;

e) O mesmo tratamento, em matéria de controlo monetário e cambial, que é concedido aos membros do pessoal das organizações intergovernamentais;

f) As mesmas facilidades de repatriamento, extensivas aos membros dos seus agregados familiares, que são concedidas aos membros do pessoal de organizações intergovernamentais em período de crise internacional;

g) O direito de importar, livres de quaisquer impostos, por ocasião da primeira tomada de posse no seu cargo no território do Estado respectivo, mobiliário e bens pessoais, incluindo um veículo motorizado, bem como o direito de os exportar, livres de quaisquer impostos, no termo das suas funções nesse Estado, em ambos os casos em conformidade com as leis e regulamentos do Estado em causa. No entanto, salvo se previsto nessas leis e regulamentos, os bens isentos ao abrigo do disposto nesta alínea não poderão ser cedidos, alugados ou emprestados, permanente ou temporariamente, nem vendidos.

(2) Salaries and emoluments paid by INMARSAT to staff members shall be exempt from income tax from the date upon which such staff members have begun to be liable for a tax imposed on their salaries by INMARSAT for the latter's benefit. Parties to the Protocol may take these salaries and emoluments into account for the purpose of assessing the amount of taxes to be applied to income from other sources. Parties to the Protocol are not required to grant exemption from income tax in respect of pensions and annuities paid to former staff members.

(3) Provided that staff members are covered by an INMARSAT social security scheme, INMARSAT and its staff members shall be exempt from all compulsory contributions to national social security schemes. This exemption does not preclude any voluntary participation in a national social security scheme in accordance with the law of the Party to the Protocol concerned; neither does it oblige a Party to the Protocol to make payments of benefits under social security schemes to staff members who are exempt under the provisions of this paragraph.

(4) The Parties to the Protocol shall not be obliged to accord to their nationals or permanent residents the privileges and immunities referred to in sub-paragraphs (b), (d), (e), (f) and (g) of paragraph (1).

#### Article 8

##### Director General

(1) In addition to the privileges and immunities provided for staff members under Article 7, the Director General shall enjoy:

(a) Immunity from arrest and detention;

(b) Immunity from civil and administrative jurisdiction and execution enjoyed by diplomatic agents, except in the case of damage caused by a motor vehicle or other means of transport belonging to or driven by him;

(c) Full immunity from criminal jurisdiction, except in the case of a traffic offence caused by a motor vehicle or other means of transport belonging to, or driven by him, subject to sub-paragraph (a) above.

(2) The Parties to the Protocol shall not be obliged to accord to their nationals or permanent residents the immunities referred to in this Article.

#### Article 9

##### Representatives of Parties

(1) Representatives of the Parties to the Protocol and representatives of the Headquarters Party shall enjoy, while exercising their official functions and in the course of their journeys to and from their place of meeting, the following privileges and immunities:

(a) Immunity from any form of arrest or detention pending trial;

(b) Immunity from jurisdiction, even after the termination of their mission, in respect of acts, including words spoken or writ-

2. Os salários e emolumentos pagos pela INMARSAT a membros do pessoal serão isentos de imposto sobre o rendimento a partir da data em que esses membros do pessoal fiquem sujeitos a um imposto sobre os respectivos salários, cobrado pela INMARSAT em seu próprio benefício. As Partes no Protocolo poderão ter em consideração estes salários e emolumentos para efeitos de avaliação do montante do imposto a aplicar a rendimentos provenientes de outras fontes. As Partes no Protocolo não são obrigadas a conceder isenção do imposto sobre o rendimento relativamente a pensões e rendas pagas a antigos membros do pessoal.

3. Desde que os membros do pessoal estejam abrangidos por um regime de segurança social da INMARSAT, esta e os membros do seu pessoal ficarão isentos de todas as contribuições obrigatórias para os regimes nacionais de segurança social. Esta isenção não prejudica qualquer participação voluntária num regime nacional de segurança social, em conformidade com a legislação da Parte no Protocolo, nem obriga uma Parte no Protocolo a efectuar pagamentos no âmbito dos regimes de segurança social a membros do pessoal que se encontrem isentos ao abrigo do presente número.

4. As Partes no Protocolo não são obrigadas a conceder aos seus nacionais ou a residentes permanentes os privilégios e imunidades referidos nas alíneas b), d), e), f) e g) do n.º 1.

#### Artigo 8.º

##### Director-Geral

1. Para além dos privilégios e imunidades concedidos aos membros do pessoal ao abrigo do artigo 7.º, o Director-Geral gozará:

a) De imunidade de prisão e detenção;

b) Da imunidade de jurisdição, civil e administrativa, e de execução reconhecida aos agentes diplomáticos, salvo no caso de danos causados por um veículo motorizado ou outro meio de transporte que lhe pertença ou por ele conduzido;

c) De imunidade total de jurisdição criminal, salvo em caso de infracção aos regulamentos de trânsito causada por um veículo motorizado ou outro meio de transporte que lhe pertença, ou por ele conduzido, sem prejuízo do disposto na alínea a) *supra*.

2. As Partes no Protocolo não são obrigadas a conceder aos seus nacionais ou a residentes permanentes as imunidades previstas no presente artigo.

#### Artigo 9.º

##### Representantes das Partes

1. Os representantes das Partes no Protocolo e os representantes da Parte Sede, no exercício das suas funções oficiais e no decurso das suas deslocações de e para o local da reunião, gozarão dos seguintes privilégios e imunidades:

a) Imunidade de qualquer forma de prisão ou detenção preventiva;

b) Imunidade de jurisdição, mesmo após o termo da respectiva missão, relativamente a actos, incluindo expressões faladas

ten, done by them in the exercise of their official functions; however, there shall be no immunity in the case of a traffic offence committed by a representative, or in the case of damage caused by a motor vehicle or other means of transport belonging to or driven by him;

(c) Inviolability for all their official papers;

(d) Exemption, together with members of their families forming part of their respective households, from immigration restrictions and alien registration;

(e) The same treatment in the matter of currency and exchange control as is accorded to representatives of foreign governments on temporary official missions;

(f) The same treatment in the matter of customs as regards their personal luggage as is accorded to representatives of foreign governments on temporary official missions.

(2) The provisions of paragraph (1) shall not apply in relations between a Party to the Protocol and its representatives. Further, the provisions of paragraphs (a), (d), (e) and (f) of paragraph (1) shall not apply in relations between a Party to the Protocol and its nationals or permanent residents.

#### Article 10

##### **Representatives of Signatories**

(1) Representatives of Signatories and representatives of the Signatory of the Headquarters Party shall, while exercising their official functions in relation to the work of INMARSAT and in the course of their journeys to and from their place of meeting, enjoy the following privileges and immunities:

(a) Immunity from jurisdiction, even after the termination of their mission, in respect of acts, including words spoken or written, done by them in the exercise of their official functions; however, there shall be no immunity in the case of a traffic offence committed by a representative, or in the case of damage caused by a motor vehicle or other means of transport belonging to or driven by him;

(b) Inviolability for all their official papers;

(c) Exemption, together with members of their families forming part of their respective households, from immigration restrictions and alien registration.

(2) The provisions of paragraph (1) shall not apply in relations between a Party to the Protocol and the representative of the Signatory designated by it. Further, the provisions of subparagraph (c) of paragraph (1) shall not apply in relations between a Party to the Protocol and its nationals or permanent residents.

#### Article 11

##### **Experts**

(1) Experts, while exercising their official functions in relation to the work of INMARSAT, and in the course of their journeys to and from the place of their missions, shall enjoy the following privileges and immunities:

ou escritas, por eles praticados no exercício das suas funções oficiais; no entanto, tal imunidade não será extensiva a casos de infração aos regulamentos de trânsito cometida por um representante, nem a casos de danos causados por um veículo motorizado ou outro meio de transporte que lhe pertença ou por ele conduzido;

c) Inviolabilidade de todos os seus documentos oficiais;

d) Isenção, extensiva aos membros dos seus agregados familiares, de restrições à imigração e ao registo de estrangeiros;

e) O mesmo tratamento, em matéria de controlo monetário e cambial, que é concedido aos representantes de governos estrangeiros em missões oficiais temporárias;

f) O mesmo tratamento, em matéria alfandegária, relativamente à respectiva bagagem pessoal, que é concedido aos representantes de governos estrangeiros em missões oficiais temporárias.

2. As disposições do n.º 1 não são aplicáveis às relações entre uma Parte no Protocolo e os seus representantes. Além disso, as disposições das alíneas a), d), e) e f) do n.º 1 não são aplicáveis às relações entre uma Parte no Protocolo e os seus nacionais ou residentes permanentes.

#### Artigo 10.º

##### **Representantes dos Signatários**

1. Os representantes dos Signatários e os representantes do Signatário da Parte Sede, no exercício das suas funções oficiais relacionadas com as actividades da INMARSAT e no decurso das suas deslocações de e para o local da reunião, gozarão dos seguintes privilégios e imunidades:

a) Imunidade de jurisdição, mesmo após o termo da respectiva missão, relativamente a actos, incluindo expressões faladas ou escritas, por eles praticados no exercício das suas funções oficiais; no entanto, tal imunidade não será extensiva a casos de infração aos regulamentos de trânsito cometida por um representante, nem a casos de danos causados por um veículo motorizado ou outro meio de transporte que lhe pertença ou por ele conduzido;

b) Inviolabilidade de todos os seus documentos oficiais;

c) Isenção, extensiva aos membros dos seus agregados familiares, de restrições à imigração e ao registo de estrangeiros.

2. As disposições do n.º 1 não são aplicáveis às relações entre uma Parte no Protocolo e o representante do Signatário por ela designado. Além disso, as disposições da alínea c) do n.º 1 não são aplicáveis às relações entre uma Parte no Protocolo e os seus nacionais ou residentes permanentes.

#### Artigo 11.º

##### **Peritos**

1. Os peritos, no exercício das suas funções oficiais relacionadas com as actividades da INMARSAT e no decurso das suas deslocações de e para o local das suas missões, gozarão dos seguintes privilégios e imunidades:

(a) Immunity from jurisdiction, even after the termination of their mission, in respect of acts, including words spoken or written, done by them in the exercise of their official functions; however, there shall be no immunity in the case of damage caused by a motor vehicle or other means of transport belonging to or driven by him;

(b) Inviolability for all their official papers;

(c) The same treatment in the matter of currency and exchange control as is accorded to the staff members of intergovernmental organizations;

(d) Exemption, together with members of their families forming part of their respective households, from immigration restrictions and alien registration;

(e) The same facilities as regards their personal luggage as are accorded to experts of other intergovernmental organizations.

(2) The Parties to the Protocol shall not be obliged to accord to their nationals or permanent residents the privileges and immunities referred to in sub-paragraphs (c), (d), and (e) of paragraph (1).

#### Article 12

##### Notification of Staff Members and Experts

The Director General of INMARSAT shall at least once every year notify the Parties to the Protocol of the names and nationalities of the staff members and experts to whom the provisions of Articles 7, 8 and 11 apply.

#### Article 13

##### Waiver

(1) The privileges, exemptions and immunities provided for in this Protocol are not granted for the personal benefit of individuals but for the efficient performance of their official functions.

(2) If, in the view of the authorities listed below, privileges and immunities are likely to impede the course of justice, and in all cases where they may be waived without prejudice to the purposes for which they have been accorded, these authorities have the right and duty to waive such privileges and immunities:

(a) The Parties to the Protocol in respect of their representatives and representatives of their Signatories;

(b) The Council in respect of the Director General of INMARSAT;

(c) The Director General of INMARSAT in respect of staff members and experts;

(d) The Assembly, convened if necessary in extraordinary session, in respect of INMARSAT.

#### Article 14

##### Assistance to Individuals

The Parties to the Protocol shall take all appropriate measures to facilitate entry, stay and departure of representatives, staff members and experts.

a) Imunidade de jurisdição, mesmo após o termo da respectiva missão, relativamente a actos, incluindo expressões faladas ou escritas, por eles praticados no exercício das suas funções oficiais; no entanto, tal imunidade não será extensiva a casos de danos causados por um veículo motorizado ou outro meio de transporte que lhe pertença ou por ele conduzido;

b) Inviolabilidade de todos os seus documentos oficiais;

c) O mesmo tratamento, em matéria de controlo monetário e cambial, que é concedido aos membros do pessoal de organizações intergovernamentais;

d) Isenção, extensiva aos membros dos seus agregados familiares, de restrições à imigração e ao registo de estrangeiros;

e) As mesmas facilidades, relativamente à sua bagagem pessoal, que são concedidas aos peritos de outras organizações intergovernamentais.

2. As Partes no Protocolo não são obrigadas a conceder aos seus nacionais ou residentes permanentes os privilégios e imunidades referidos nas alíneas c), d) e e) do n.º 1.

#### Artigo 12.º

##### Notificação dos membros do pessoal e peritos

O Director-Geral da INMARSAT notificará as Partes no Protocolo, pelo menos uma vez em cada ano, dos nomes e nacionalidades dos membros do pessoal e dos peritos a quem são aplicáveis as disposições dos artigos 7.º, 8.º e 11.º

#### Artigo 13.º

##### Cessação

1. Os privilégios, isenções e imunidades previstos no presente Protocolo não são concedidos para benefício pessoal de indivíduos, mas para permitir o desempenho eficiente das suas funções oficiais.

2. Se, no entender das autoridades abaixo mencionadas, os privilégios e imunidades forem susceptíveis de impedir a acção da justiça, e em todos os casos em que seja possível a eles renunciar sem prejuízo dos fins para que foram concedidos, essas autoridades têm o direito e o dever de fazer cessar tais privilégios e imunidades:

a) As Partes no Protocolo, relativamente aos respectivos representantes e aos representantes dos seus Signatários;

b) O Conselho, relativamente ao Director-Geral da INMARSAT;

c) O Director-Geral da INMARSAT, relativamente aos membros do pessoal e aos peritos;

d) A Assembleia, reunida se necessário em sessão extraordinária, relativamente à INMARSAT.

#### Artigo 14.º

##### Assistência a pessoas

As Partes no Protocolo devem adoptar todas as medidas apropriadas para facilitar a entrada, a estada e a saída de representantes, membros do pessoal e peritos.

## Article 15

**Observance of Laws and Regulations**

INMARSAT, and all persons enjoying privileges and immunities under this Protocol, shall, without prejudice to the other provisions thereof, respect the laws and regulations of the Parties to the Protocol concerned and co-operate at all times with the competent authorities of those Parties in order to ensure the observance of their laws and regulations.

## Article 16

**Precautionary Measures**

Each Party to the Protocol retains the right to take all precautionary measures necessary in the interest of its security.

## Article 17

**Settlement of Disputes**

Any dispute between Parties to the Protocol or between INMARSAT and a Party to the Protocol concerning the interpretation or application of the Protocol shall be settled by negotiation or by some other agreed method. If the dispute is not settled within twelve (12) months, the parties concerned may, by common agreement, refer the dispute for decision to a tribunal of three arbitrators. One of these arbitrators shall be chosen by each of the parties to the dispute, and the third, who shall be the Chairman of the tribunal, shall be chosen by the first two arbitrators. Should the first two arbitrators fail to agree upon the third within two months of their own appointment, the third arbitrator shall be chosen by the President of the International Court of Justice. The tribunal shall adopt its own procedures and its decisions shall be final and binding on the parties to the dispute.

## Article 18

**Complementary Agreements**

INMARSAT may conclude with any Party to the Protocol complementary agreements to give effect to the provisions of this Protocol as regards such Party to the Protocol to ensure the efficient functioning of INMARSAT.

## Article 19

**Signature, Ratification and Accession**

(1) This Protocol shall be open for signature at London from 1 December 1981 to 31 May 1982.

(2) All Parties to the Convention, other than the Headquarters Party, may become Parties to this Protocol by:

(a) Signature not subject to ratification, acceptance or approval; or

(b) Signature subject to ratification, acceptance or approval, followed by ratification, acceptance or approval; or

## Artigo 15.º

**Observância das leis e regulamentos**

A INMARSAT e todas as pessoas que gozem de privilégios e imunidades ao abrigo do presente Protocolo devem, sem prejuízo das restantes disposições, respeitar as leis e os regulamentos das Partes no Protocolo e cooperar sempre com as autoridades competentes dessas Partes, de modo a assegurar a observância das suas leis e regulamentos.

## Artigo 16.º

**Medidas preventivas**

Cada uma das Partes no Protocolo reserva-se o direito de adoptar todas as medidas preventivas que lhe pareçam necessárias para garantir a sua segurança.

## Artigo 17.º

**Resolução de litígios**

Qualquer litígio entre as Partes no Protocolo ou entre a INMARSAT e uma Parte no Protocolo, relativo à interpretação ou aplicação do Protocolo, será resolvido por negociação ou por qualquer outro método acordado. Se o litígio não for resolvido no prazo de 12 meses, as partes interessadas podem, por comum acordo, submeter o litígio a um tribunal composto por três árbitros. Cada uma das partes no litígio designará um árbitro, e o terceiro, que presidirá ao tribunal, será designado pelos dois primeiros árbitros. Se os dois primeiros árbitros não chegarem a acordo quanto ao terceiro nos dois meses subsequentes à sua própria designação, o terceiro árbitro será escolhido pelo Presidente do Tribunal Internacional de Justiça. O Tribunal adoptará as suas regras de procedimento e as suas decisões serão definitivas e vinculativas para as partes no litígio.

## Artigo 18.º

**Acordos complementares**

A INMARSAT pode celebrar com qualquer Parte no Protocolo acordos complementares, com o propósito de tornar efectivas as disposições do presente Protocolo relativamente a essa Parte, de modo a assegurar o eficiente funcionamento da INMARSAT.

## Artigo 19.º

**Assinatura, ratificação e adesão**

1. O presente Protocolo fica aberto à assinatura em Londres de 1 de Dezembro de 1981 a 31 de Maio de 1982.

2. Todas as Partes na Convenção, com exclusão da Parte Sede, podem tornar-se Partes no presente Protocolo mediante:

a) Assinatura não sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação; ou

b) Assinatura sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação, seguida de ratificação, aceitação ou aprovação; ou

(c) Accession.

(3) Ratification, acceptance, approval or accession shall be effected by the deposit of the appropriate instrument with the Depositary.

(4) Reservations to this Protocol may be made in accordance with international law.

#### Article 20

##### **Entry into Force and Duration of Protocol**

(1) This Protocol shall enter into force on the thirtieth day after the date on which ten Parties to the Convention have fulfilled the requirements of paragraph (2) of Article 19.

(2) This Protocol shall cease to be in force if the Convention ceases to be in force.

#### Article 21

##### **Entry into Force and Duration for a State**

(1) For a State which has fulfilled the requirements of paragraph (2) of Article 19 after the date of entry into force of this Protocol, the Protocol shall enter into force on the thirtieth day after the date of signature or of the deposit of such instrument with the Depositary respectively.

(2) Any Party to the Protocol may denounce this Protocol by giving written notice to the Depositary. The denunciation shall become effective twelve (12) months after the date of receipt of the notice by the Depositary or such longer period as may be specified in the notice.

(3) A Party to the Protocol shall cease to be a Party to the Protocol on the date that it ceases to be a Party to the Convention.

#### Article 22

##### **Depositary**

(1) The Director General of INMARSAT shall be the Depositary of this Protocol.

(2) The Depositary shall, in particular, promptly notify all Parties to the Convention of:

(a) Any signature of the Protocol;

(b) The deposit of any instrument of ratification, acceptance, approval or accession;

(c) The date of entry into force of this Protocol;

(d) The date when a State has ceased to be a Party to this Protocol;

(e) Any other communications relating to this Protocol.

(3) Upon entry into force of this Protocol, the Depositary shall transmit a certified copy of the original to the Secretariat of the United Nations for registration and publication in accordance with Article 102 of the Charter of the United Nations.

c) Adesão.

3. A ratificação, aceitação, aprovação ou adesão serão efectuadas pelo depósito do instrumento apropriado junto do Depositário.

4. Poderão ser feitas reservas ao presente Protocolo, em conformidade com o direito internacional.

#### Artigo 20.º

##### **Entrada em vigor e duração do Protocolo**

1. O presente Protocolo entrará em vigor no 30.º dia após a data em que 10 Partes na Convenção tenham preenchido os requisitos do n.º 2 do artigo 19.º

2. O presente Protocolo deixará de estar em vigor se a Convenção deixar de estar em vigor.

#### Artigo 21.º

##### **Entrada em vigor e duração relativamente a um Estado**

1. Relativamente a um Estado que tenha preenchido os requisitos do n.º 2 do artigo 19.º após a entrada em vigor do presente Protocolo, este entrará em vigor no 30.º dia subsequente à data da assinatura ou do depósito do instrumento apropriado junto do Depositário, respectivamente.

2. Qualquer Parte no Protocolo pode denunciar este Protocolo, mediante comunicação por escrito dirigida ao Depositário. A denúncia produzirá efeitos 12 meses após a data de recepção da comunicação pelo Depositário ou no termo de um período mais longo, se assim for especificado na comunicação.

3. Qualquer Parte no Protocolo deixará de o ser na data em que deixar de ser Parte na Convenção.

#### Artigo 22.º

##### **Depositário**

1. O Director-Geral da INMARSAT será o Depositário do presente Protocolo.

2. O Depositário deverá, em especial, notificar prontamente todas as Partes na Convenção:

a) De qualquer assinatura do Protocolo;

b) Do depósito de qualquer instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão;

c) Da data de entrada em vigor do presente Protocolo;

d) Da data em que um Estado deixou de ser Parte no presente Protocolo;

e) De quaisquer outras comunicações relativas ao presente Protocolo.

3. Após a entrada em vigor do presente Protocolo, o Depositário remeterá uma cópia autenticada do original ao Secretariado das Nações Unidas, para registo e publicação em conformidade com o artigo 102.º da Carta das Nações Unidas.

## Article 23

**Authentic Texts**

This Protocol is established in a single original in the English, French, Russian and Spanish languages, all the texts being equally authentic, and shall be deposited with the Director General of INMARSAT who shall send a certified copy to each Party to the Convention.

IN WITNESS WHEREOF the undersigned, duly authorized for that purpose by their respective Governments, have signed this Protocol.

DONE at London this first day of December one thousand nine hundred and eighty-one.

**批示摘錄**

透過辦公室主任二零一二年三月二十日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第三款的規定，以附註形式修改夏家明在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同第三條款，晉階為第14/2009號法律附件一表二所列的第二職階一等技術輔導員，薪俸點320點，由二零一二年四月三十日起生效。

透過辦公室主任二零一二年四月十七日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款、第二十八條第一款b)項及第二百六十八條第三款的規定，Eduardo dos Santos Viegas在政府總部輔助部門擔任第一職階首席特級行政技術助理員之散位合同，由二零一二年六月二十日起續期壹年，其報酬相等於345點的百分之五十的條款維持不變。

透過行政長官二零一二年四月十八日批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，以附註形式修改在二零一二年三月二十八日第十三期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的成績名單中之唯一合格投考人第二職階二等行政技術助理員蔡美奕在政府總部輔助部門擔任職務之編制外合同第三條款，晉級至第一職階一等行政技術助理員，薪俸點230點，由二零一二年四月十九日起生效。

摘錄自行政長官二零一二年五月八日作出的批示：

批准部分修改澳門工業園區發展有限公司與恒和製藥(澳門)有限公司於二零一零年九月二十日在華逸飛私人公證處第4冊第2及後續頁中簽署的位於澳門路環石排灣馬路旁無門牌，面積12,000平方米，定名為D1a地段轉租合同之附加合同第三

## Artigo 23.º

**Textos autênticos**

O presente Protocolo é feito num único original, em inglês, francês, russo e espanhol, sendo todos os textos igualmente autênticos, e será depositado junto do Director-Geral da INMARSAT, o qual enviará uma cópia autenticada a cada uma das Partes na Convenção.

EM TESTEMUNHO DO QUE os abaixo assinados, devidamente autorizados para o efeito pelos Governos respectivos, assinaram o presente Protocolo.

FEITO em Londres, em 1 de Dezembro de 1981.

**Extractos de despachos**

Por despacho do chefe do Gabinete, de 20 de Março de 2012:

Ha Ka Meng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro progredindo a adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, nos SASG, a que se refere o mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 30 de Abril de 2012.

Por despacho do chefe do Gabinete, de 17 de Abril de 2012:

Eduardo dos Santos Viegas — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, com referência à categoria de assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, 28.º, n.º 1, alínea b), e 268.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Junho de 2012, mantendo a cláusula remuneratória correspondente a 50% do índice salarial 345.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 18 de Abril de 2012:

Choi Mei Iek, assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 2.º escalão, única candidata classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 13/2012, II Série, de 28 de Março — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro ascendendo a assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nos SASG, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 19 de Abril de 2012.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 8 de Maio de 2012:

É autorizada a alteração parcial do n.º 1 da cláusula terceira do Aditamento ao contrato de subarrendamento, exarada no dia 20 de Setembro de 2010 e lavrada a fls. 02 e seguintes do livro n.º 4, no Cartório do Notário Privado Dr. Luís Cavaleiro de Ferreira, entre a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada e a Sociedade Farmacêutica Hang Huo (Macau), Limitada, referente à Lote D1a, com a área de 12 000 m<sup>2</sup> sito junto à Estrada de Seac Pai Van, s/n, em Coloane, de que é titular a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Limitada, ora denominada Sociedade

條款第一款。上述地段透過公佈於二零零二年六月二十六日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第49/2002號運輸工務司司長批示而批給予聯生工業邨有限公司現稱為澳門工業園區發展有限公司，該批示其後經公佈於二零零三年四月二十三日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組的第28/2003號運輸工務司司長批示和公佈於二零零五年七月二十日第二十九期《澳門特別行政區公報》第二組的第100/2005號運輸工務司司長批示作出部分修改。經修改後的第三條款內容如下：

**第三條款**  
土地之利用及用途

1、土地專用於興建一座兩層的建築物（包括工業和辦公室用途），作為設置生產晶體、光學組件、“惰性纖維組件”、“二極管泵固體鐳射管”，食品及飲料加工，物流和倉儲的廠房，這項目由“恆和”直接經營。

2、（保持不變）。

3、（保持不變）。

二零一二年五月十日於行政長官辦公室

辦公室代主任 柯嵐

para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 49/2002, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26/2002, II Série, de 26 de Junho, parcialmente alterados pelos Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 28/2003, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 17/2003, II Série, de 23 de Abril, e Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 100/2005, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 29/2005, II Série, de 20 de Julho, passando a referida cláusula a ter a seguinte redacção:

Cláusula terceira

**Aproveitamento e Finalidade do Terreno**

1 — O terreno é aproveitado exclusivamente com a construção de um bloco (fabril e escritório) de dois pisos, para instalação de uma unidade fabril destinada à fabricação de cristais, componentes ópticos, «fiber passive components», «diode-pumped solid state laser», produção de géneros alimentares e bebidas, logística e armazenamento, a explorar directamente pela Hang Huo.

2 — (Mantém-se inalterado).

3 — (Mantém-se inalterado).

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 10 de Maio de 2012. —  
A Chefe do Gabinete, substituta, *O Lam*.

**行政會**

**批示摘錄**

摘錄自行政長官於二零一二年三月九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以試用期性質的散位合同方式聘用冼嘉宜，自二零一二年四月十一日起，在本會秘書處擔任第一職階二等技術員，薪俸點350點，為期半年。

摘錄自行政長官於二零一二年四月十七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改何永慧在本秘書處擔任職務之編制外合同第三條款，轉為收取相等於第一職階顧問高級技術員職級的薪俸點600點，自二零一二年四月十八日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改張日曦在本秘書處擔任職務之編制外合同

**CONSELHO EXECUTIVO**

**Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 9 de Março de 2012:

Sin Ka I — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 350, nesta Secretaria, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Abril de 2012.

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 17 de Abril de 2012:

Ho Weng Wai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 600, nesta Secretaria, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 14.<sup>o</sup>, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 18 de Abril de 2012.

Cheong Iat Hei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 350, nesta Secretaria, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, em

第三條款，轉為收取相等於第一職階首席技術輔導員職級的薪俸點350點，自二零一二年四月十八日起生效。

二零一二年五月七日於行政會秘書處

秘書長 柯嵐

### 行政法務司司長辦公室

#### 第 14/2012 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第17/2001號法律通過的《民政總署章程》第十條第一款，結合第120/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

馬錦強因具備適當經驗及專業能力履行職務，其擔任民政總署管理委員會成員的委任自二零一二年五月十三日起續期兩年。

二零一二年五月八日

行政法務司司長 陳麗敏

二零一二年五月十日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

### 保安司司長辦公室

#### 第 64/2012 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款和第七條，連同第13/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示：

轉授予海關關長徐禮恆一切所需的權限，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“HKC通訊器材（澳門）有限公司”簽訂，向澳門特別行政區海關提供“車道控制設備”的合同。

二零一二年五月七日

保安司司長 張國華

vigor, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 18 de Abril de 2012.

Secretaria do Conselho Executivo, aos 7 de Maio de 2012. — A Secretária-geral, *O Lam*.

### GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 14/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 120/2009, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

É renovada a nomeação do administrador do conselho de administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, por um período de dois anos a contar de 13 de Maio de 2012, Ma Kam Keong, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções.

8 de Maio de 2012.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 10 de Maio de 2012. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

#### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 64/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director-geral dos Serviços de Alfândega, Choi Lai Hang, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de «Equipamentos para controle de passagem de veículos» para os mesmos Serviços, a celebrar com a «HKC Comunicações Equipamento (Macau) Companhia Limitada».

7 de Maio de 2012.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

**第 70/2012 號保安司司長批示**

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第25/2001號行政法規修改的第6/1999號行政法規第四條第二款，第122/2009號行政命令第一款的規定，以及按照四月十五日第93/96/M號訓令核准的《澳門保安部隊高等學校規章》第一百條及第一百零三條的規定，作出本批示：

一、現透過錄取考試方式，開考由澳門保安部隊高等學校舉辦之第十四屆消防官培訓課程。

二、該考試旨在填補消防局高級職程十一缺，名額分配如下：

(一) 屬消防局之報考人：六缺；

(二) 屬非消防局之報考人：五缺；

(三) 倘上述第(二)款所述之空缺未能完全被填補時，則由屬消防局之報考人依總評分次序填補之，相反亦然。

二零一二年五月八日

保安司司長 張國華

**第 71/2012 號保安司司長批示**

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第25/2001號行政法規修改的第6/1999號行政法規第四條第二款，第122/2009號行政命令第一款的規定，以及按照四月十五日第93/96/M號訓令核准的《澳門保安部隊高等學校規章》第一百零一條的規定，並根據第14/2009法律及第23/2011號行政法規之規定，作出本批示：

負責協調及執行第十四屆消防官培訓課程錄取考試的甄選委員會，由以下成員組成：

主席：林壘立消防總長

委員：蒙遠明副消防總長

雷華龍警司

黃永明關務監督

候補委員：劉小玲警司

許永強一等消防區長

**Despacho do Secretário para a Segurança n.º 70/2012**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2001, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 122/2009, e ao abrigo do disposto nos artigos 100.º e 103.º do Regulamento da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, aprovado pela Portaria n.º 93/96/M de 15 de Abril, o Secretário para a Segurança manda:

1. É aberto o concurso de admissão ao 14.º Curso de Formação de Oficiais destinado ao Corpo de Bombeiros, a ministrar na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM).

2. O referido concurso destina-se ao preenchimento de onze vagas para o Corpo de Bombeiros, sendo:

1) Candidatos pertencentes ao CB: seis vagas;

2) Candidatos não pertencentes ao CB: cinco vagas.

3) Se as vagas destinadas aos candidatos mencionadas na alínea 2) não forem totalmente preenchidas, serão preenchidas pelos candidatos pertencentes ao CB tendo como critério a classificação final do concurso, por ordem decrescente, e vice-versa.

8 de Maio de 2012.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

**Despacho do Secretário para a Segurança n.º 71/2012**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2001, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 122/2009, e ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Regulamento da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, aprovado pela Portaria n.º 93/96/M de 15 de Abril, e ao abrigo da Lei n.º 14/2009, conjugado com o Regulamento Administrativo n.º 23/2011, o Secretário para a Segurança manda:

O júri de selecção para coordenar e executar as fases do concurso de admissão ao 14.º Curso de Formação de Oficiais destinado ao Corpo de Bombeiros, é constituído por:

*Presidente:* Lam Loi Lap, chefe principal.

*Vogais:* Mong Un Meng, chefe-ajudante;

Lui Va Long, comissário; e

Wong Weng Meng, comissário alfandegário.

*Vogais suplentes:* Lao Sio Leng, comissária; e

Hoi Weng Keong, chefe de primeira.

秘書：梁慶輝關務監督

二零一二年五月八日

保安司司長 張國華

二零一二年五月九日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

*Secretário:* Leong Heng Fai, comissário alfandegário.

8 de Maio de 2012.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá.*

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 9 de Maio de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat.*

## 社會文化司司長辦公室

### 第 75/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款（三）項和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長梁勵或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“華聯創基建築工程有限公司”簽訂“氹仔TN27教育設施設計連裝修工程”之合同。

二零一二年五月四日

社會文化司司長 張裕

### 第 77/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Earth Television Network GmbH”簽訂“製作和直播澳門特別行政區影像的電視節目服務合同”。

二零一二年五月四日

社會文化司司長 張裕

二零一二年五月八日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 75/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, na redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na directora dos Serviços de Educação e Juventude, Leong Lai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato da empreitada de Concepção e Obras de Remodelação da Instalação Educativa do Lote TN27 da Taipa, a celebrar com a AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada.

4 de Maio de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 77/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de produção e transmissão televisiva, em directo, de imagens da Região Administrativa Especial de Macau, a celebrar com a empresa «Earth Television Network GmbH».

4 de Maio de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 8 de Maio de 2012. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecília.*

## 運輸工務司司長辦公室

## 第 17/2012 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積經修正後為164平方米，位於路環島，鄉村馬路912號，稱為39地段，標示於物業登記局第22452號的土地的批給，以興建一幢五層高的獨立式別墅。

二、本批示即時生效。

二零一二年五月三日

運輸工務司司長 劉仕堯

## 附件

(土地工務運輸局第8370.01號案卷及  
土地委員會第41/2011號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——奔駿投資有限公司。

鑒於：

一、奔駿投資有限公司，依法在香港設立和登記，通訊處為澳門南灣大馬路325號昌輝大廈1字樓“A”及“C”，根據以其名義作出的第146916G號登錄，其擁有一幅以租賃制度批出，登記面積160平方米，經重新量度後修正為164平方米，稱為39地段，位於路環島，鄉村馬路，其上建有兩層高的912號獨立式別墅，標示於物業登記局B27K簿冊第160頁第22452號的土地的批給所衍生的權利。

二、承批公司擬重新利用該土地興建一幢樓高五層，其中三層是地庫的獨立式別墅、停車場和專用花園，因此，於二零一零年七月一日向土地工務運輸局遞交了有關建築計劃。根據該局副局長於二零一零年九月二十一日作出的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES  
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes  
e Obras Públicas n.º 17/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área rectificada de 164 m<sup>2</sup>, situado na ilha de Coloane, na Estrada da Aldeia, n.º 912, designado por lote 39, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 452, para ser aproveitado com a construção de uma vivenda unifamiliar de cinco pisos.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

3 de Maio de 2012.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

## ANEXO

(Processo n.º 8 370.01 da Direcção dos Serviços de Solos,  
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 41/2011  
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade «Widetech Investments Limited», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A sociedade «Widetech Investments Limited», legalmente constituída e registada em Hong Kong, com domicílio de correspondência em Macau, na Avenida da Praia Grande, Edifício Cheong Fai, n.º 325, 1.º andar, A e C, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área registral de 160 m<sup>2</sup>, rectificada por novas medições para 164 m<sup>2</sup>, designado por lote 39, situado na ilha de Coloane, na Estrada da Aldeia, onde se encontra construída a moradia unifamiliar de dois pisos com o n.º 912, descrito na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob o n.º 22 452 a fls. 160 do livro B27K, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 146 916G.

2. Pretendendo proceder ao reaproveitamento do terreno com a construção de uma moradia unifamiliar de 5 pisos, sendo 3 em cave, estacionamento e jardim para uso exclusivo, a concessionária submeteu, em 1 de Julho de 2010, à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, o respectivo projecto de arquitectura que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho da subdirectora destes Serviços, de 21 de Setembro de 2010.

三、承批公司於二零一零年十二月十四日，根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，請求批准按照已獲土地工務運輸局核准的計劃，更改土地的利用及修改批給合同。

四、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報並制定修改批給的合同擬本。該擬本已獲申請公司於二零一一年九月二十三日遞交的聲明書中明確表示同意。

五、承批公司還遞交了一份聲明書，聲明受澳門特別行政區的現行法律約束及受澳門特別行政區法院管轄，並放棄其他法院管轄。

六、有關土地的面積為164平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一零年十一月四日發出的第6129/2003號地籍圖中以字母“A1”、“A2”和“B”定界及標示，面積分別為79平方米、62平方米和23平方米。

七、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零一一年十一月二十四日舉行會議，同意批准有關申請，而有關意見書已於二零一一年十二月六日經行政長官的批示確認。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知承批公司。該公司透過於二零一二年三月十五日遞交由謝榮傑，聯絡地址為南灣大馬路325號昌輝大廈1字樓“A”及“C”，以奔駿投資有限公司受權人身分代表該公司簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經私人公證員Manuela António核實。

九、承批公司已繳付由本批示規範合同第八條款所訂定的溢價金及提供合同第十條款第2款所訂定的保證金。

#### 第一條款——合同標的

1. 本合同標的為按照已獲核准的修改建築工程計劃，修改一幅以租賃制度批出，位於路環島，鄉村馬路，其上建有912號樓宇，登記面積160（壹佰陸拾）平方米，經重新量度後修正為164（壹佰陸拾肆）平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一零年十一月四日發出的第6129/2003號地籍圖中以字母“A1”、“A2”及“B”定界和標示，並標示於物業登記局B27K簿冊第160頁第22452號及其批給所衍生的權利以乙方名義登錄於第146916G號的土地的批給。

2. 基於是次修改，有關土地的批給轉由本合同的條款規範。

#### 第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期至二零一六年六月四日。

3. Em 14 de Dezembro de 2010, a concessionária solicitou autorização para a modificação do aproveitamento do terreno, em conformidade com o projecto aprovado pela DSSOPT, e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

4. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta de contrato de revisão de concessão que mereceu a concordância da requerente, expressa em declaração apresentada em 23 de Setembro de 2011.

5. A concessionária apresentou ainda declaração de submissão à lei em vigor e ao foro da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, com renúncia a qualquer outro.

6. O terreno em apreço, com a área de 164 m<sup>2</sup>, encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A1», «A2» e «B», respectivamente, com a área de 79 m<sup>2</sup>, 62 m<sup>2</sup> e 23 m<sup>2</sup>, na planta n.º 6 129/2003, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designado por DSCC, em 4 de Novembro de 2010.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 24 de Novembro de 2011, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 6 de Dezembro de 2011.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 15 de Março de 2012, assinada por Tse, Wing Kit Christopher, que também usa Tse, Wing Kit com endereço de contacto na Avenida da Praia Grande, Edifício Cheong Fai, n.º 325, 1.º andar, A e C, na qualidade de procurador e em representação da sociedade «Widetech Investments Limited», qualidade e poderes verificados pela notária privada Manuela António, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

9. A concessionária pagou o prémio estipulado na cláusula oitava e prestou a caução estipulada no n.º 2 da cláusula décima, ambas do contrato titulado pelo presente despacho.

#### Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão, em conformidade com o projecto de alteração de obra de construção aprovado, da concessão, por arrendamento, do terreno com a área registral de 160 m<sup>2</sup> (cento e sessenta metros quadrados), rectificada por novas medições para 164 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e quatro metros quadrados), demarcado e assinalado com as letras «A1», «A2» e «B» na planta n.º 6 129/2003, emitida em 4 de Novembro de 2010, pela DSCC, situado na ilha de Coloane, na Estrada da Aldeia, onde se encontra construído o prédio n.º 912, descrito na CRP sob o n.º 22 452 a fls. 160 do livro B27K e cujo direito resultante da concessão se encontra inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 146 916G.

2. Em consequência da presente revisão, a concessão do terreno passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

#### Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido até 4 de Junho de 2016.

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

### 第三條款——土地的利用及用途

1. 在地圖繪製暨地籍局於二零一零年十一月四日發出的第 6129/2003 號地籍圖中以字母“A1”及“A2”標示，總面積 141（壹佰肆拾壹）平方米的地塊用作興建一幢 5（伍）層高，其中 3（叁）層為地庫的獨立式別墅，其用途分配如下：

- 1) 獨立式別墅：建築面積.....467 平方米；
- 2) 停車場：建築面積 .....18 平方米；
- 3) 專用花園：面積 .....99 平方米。

2. 在上述地籍圖中以字母“B”標示，面積 23（貳拾叁）平方米的地塊被視為“非建築”範圍。

3. 第 1 款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

### 第四條款——租金

1. 在土地利用期間，乙方每年須繳付每平方米批出土地的租金為 \$30.00（澳門幣叁拾元整），總金額為 \$4,920.00（澳門幣肆仟玖佰貳拾元整）。

2. 在土地利用完成後，繳付的總金額改為 \$8,175.00（澳門幣捌仟壹佰柒拾伍元整），其計算方式如下：

- 1) 獨立式別墅：  
467 平方米 x \$15.00/平方米 .....\$ 7,005.00；
- 2) 停車場：  
18 平方米 x \$10.00/平方米 .....\$ 180.00；
- 3) 專用花園：  
99 平方米 x \$10.00 元/平方米 .....\$ 990.00。

3. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

### 第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為 36（叁拾陸）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

### Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. As parcelas de terreno com a área global de 141 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e um metros quadrados), assinaladas com as letras «A1» e «A2» na planta da DSCC n.º 6 129/2003, emitida em 4 de Novembro de 2010, são destinadas à construção de uma vivenda unifamiliar de 5 (cinco) pisos, sendo 3 (três) em caves, afectadas às seguintes finalidades de utilização:

- 1) Vivenda unifamiliar:.....com a área bruta de construção de 467 m<sup>2</sup>;
- 2) Estacionamento: ....com a área bruta de construção de 18 m<sup>2</sup>;
- 3) Área ajardinada para uso exclusivo:....com a área de 99 m<sup>2</sup>.

2. A parcela de terreno com a área de 23 m<sup>2</sup> (vinte e três metros quadrados), assinalada com a letra «B» na referida planta, é considerada área *non-aedificandi*.

3. As áreas referidas no n.º 1 podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

### Cláusula quarta — Renda

1. Durante o período de aproveitamento do terreno, o segundo outorgante paga a renda anual de \$ 30,00 (trinta patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no valor global de \$ 4 920,00 (quatro mil, novecentas e vinte patacas).

2. Após a conclusão de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de \$ 8 175,00 (oito mil, cento e setenta e cinco patacas), resultante da seguinte discriminação:

- 1) Vivenda unifamiliar:  
467 m<sup>2</sup> x \$15,00/m<sup>2</sup> ..... \$ 7 005,00;
- 2) Estacionamento:  
18 m<sup>2</sup> x \$10,00/m<sup>2</sup> ..... \$ 180,00;
- 3) Área ajardinada para uso exclusivo:  
99 m<sup>2</sup> x \$10,00/m<sup>2</sup> ..... \$ 990,00.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos em legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

### Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. 乙方須依照下列期限遞交工程計劃及開始施工：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計30（叁拾）日內，編制和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電及其他專業計劃）；

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計60（陸拾）日內，遞發發出工程准照的申請書；

3) 由發出工程准照之日起計15（拾伍）日內，開始施工。

4. 為遵守上款所指期限的效力，計劃須完整及適當地備齊所有資料後，方視為確實完成遞交。

*第六條款——特別負擔*

由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1) 騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一零年十一月四日發出的第6129/2003號地籍圖中以字母“A1”、“A2”及“B”標示的地塊，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施；

2) 根據於二零零九年七月二日核准的第2003A042A號街道準線圖，執行地段內斜坡的穩固工程；

3) 根據上項所述的街道準線圖，執行建築物周圍的景觀整治工程。

*第七條款——罰款*

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款所訂的任一期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$1,000.00（澳門幣壹仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的其他特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為着第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

*第八條款——合同溢價金*

基於是次修改，當乙方按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時，須向甲方一次性全數繳付合同溢價金\$864,320.00（澳門幣捌拾陸萬肆仟叁佰貳拾元整）。

3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, o segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

*Cláusula sexta — Encargos especiais*

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1) A desocupação das parcelas de terreno assinaladas com as letras «A1», «A2» e «B» na planta n.º 6 129/2003, emitida em 4 de Novembro de 2010, pela DSCC, e a remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes;

2) A execução das obras de consolidação de taludes dentro do lote, de acordo com a planta de alinhamento oficial n.º 2003A042A, aprovada em 2 de Julho de 2009;

3) A execução das obras de tratamento paisagístico nas zonas envolventes da construção, de acordo com a planta de alinhamento oficial referida na alínea anterior.

*Cláusula sétima — Multas*

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 1 000,00 (mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

*Cláusula oitava — Prémio do contrato*

Por força da presente revisão o segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 864 320,00 (oitocentas e sessenta e quatro mil, trezentas e vinte patacas), integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

### 第九條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提交保證金\$4,920.00（澳門幣肆仟玖佰貳拾元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金，在乙方遞交由土地工務運輸局發出的使用准照後，可應其要求由財政局退還。

### 第十條款——轉讓

1. 倘土地利用的更改未完全完成而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其是有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提交保證金\$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

### 第十一條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

### 第十二條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

1) 第七條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 當土地利用的更改未完成，未經同意而更改批給用途；

3) 土地利用的更改中止超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效將導致土地連同其上的一切改善物歸甲方所有，而乙方無權要求任何賠償。

### 第十三條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

1) 不準時繳付租金；

### Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 4 920,00 (quatro mil, novecentas e vinte patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referido no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

### Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto a modificação do aproveitamento não estiver integralmente concluída, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

### Cláusula décima primeira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

### Cláusula décima segunda — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sétima;

2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto a modificação do aproveitamento do terreno não estiver concluída;

3) Interrupção da modificação do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

### Cláusula décima terceira — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Falta de pagamento pontual da renda;

- 2) 未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；
  - 3) 不履行第六條款規定的義務；
  - 4) 違反第十條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。
2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

*第十四條款——有權限法院*

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生的任何爭訟的法院。

*第十五條款——適用法例*

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

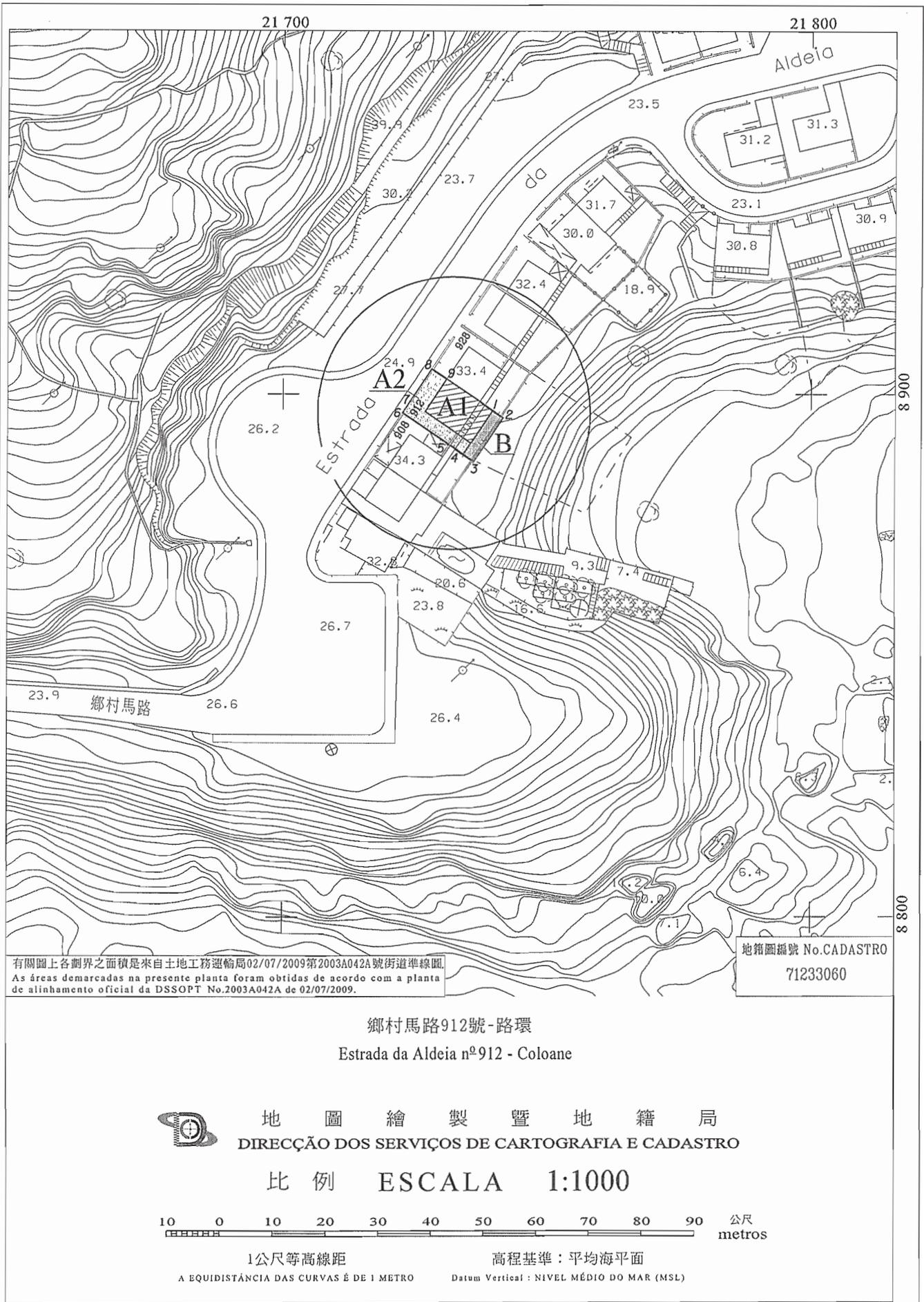
- 2) Alteração não consentida do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;
  - 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;
  - 4) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima.
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

*Cláusula décima quarta — Foro competente*

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

*Cláusula décima quinta — Legislação aplicável*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



 面積 "A1" = 79 平方米  
Área m<sup>2</sup>

 面積 "A2" = 62 平方米  
Área m<sup>2</sup>

 面積 "B" = 23 平方米  
Área m<sup>2</sup>

Nº	M (m)	P (m)
1	21 739.8	8 896.9
2	21 741.7	8 895.5
3	21 736.2	8 887.3
4	21 732.7	8 889.6
5	21 731.7	8 890.3
6	21 722.6	8 896.4
7	21 724.0	8 898.6
8	21 728.1	8 904.8
9	21 731.0	8 902.9

#### 四至 Confrontações actuais :

- A1+A2+B 地塊 :  
Parcelas A1+A2+B :

東北 - 鄉村馬路 928號(nº22451A);  
NE - Estrada da Aldeia nº928(nº22451A);  
東南 - 位於鄰近鄉村馬路之土地(nº23009);  
SE - Terreno junto à Estrada da Aldeia(nº23009);  
西南 - 鄉村馬路 908號(nº22453);  
SW - Estrada da Aldeia nº908(nº22453);  
西北 - 鄉村馬路。  
NW - Estrada da Aldeia.

備註: - 本圖所示劃界土地相應為標示編號 22452 (AR), 該標示之原登記面積為 160m<sup>2</sup>, 而本局於14/04/1994第 799/89號地籍圖中, 按實地圍網所量得的面積為 164m<sup>2</sup>, 面積相差為增加 3%。

OBS: O terreno demarcado na presente planta corresponde à descrição nº22452(AR), cuja a área do registo inicial é 160m<sup>2</sup>. Segundo a planta cadastral emitida por esta Direcção, nº799/89, de 14/04/1994, e o levantamento feito in loco, a área vedada é 164m<sup>2</sup>, aumentando 3%.

- "A1"地塊, 為馬路平水以上建築界線。  
A parcela "A1" é limite de construção acima da cota de nível da estrada.
- "A1+A2"地塊, 為馬路平水以下建築範圍。  
As parcelas "A1+A2" são área de construção abaixo da cota de nível da estrada.
- "B"地塊, 為非建築面積。  
A parcela "B" é área non-aedificandi.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

**批 示 摘 錄**

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年五月三日作出的批示：

汪雲——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，以定期委任方式續任為交通事務局局長，由二零一二年五月十三日起，為期一年。

二零一二年五月四日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

**警 察 總 局****批 示 摘 錄**

摘錄自保安司司長於二零一二年五月二日作出的批示：

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（二）項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a）項的規定，在二零一二年四月五日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中唯一合格應考人鄭奇添，第二職階二等高級技術員（資訊範疇），獲確定委任為本局人員編制高級技術員組別之第一職階一等高級技術員（資訊範疇）。

二零一二年五月十一日於警察總局

局長 白英偉

**海 關****批 示 摘 錄**

摘錄自保安司司長於二零一二年四月二十五日所作的批示：

鑑於符合第2/2008號法律第八條第四款的規定，根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a）項及第8/2008號行政法規第二條的規定，確定委任關員編號42921——梁先發為海關關員編制一般基礎職程第一職階一等關員。

**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Maio de 2012:

Wong Wan — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como director dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 13 de Maio de 2012.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 4 de Maio de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

**SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 2 de Maio de 2012:

Cheang Kei Tim, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, da área de informática, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 14/2012, II Série, de 5 de Abril — nomeado, definitivamente, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, área de informática, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor.

Serviços de Polícia Unitários, aos 11 de Maio de 2012. — O Comandante-geral, *José Proença Branco*.

**SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA****Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 25 de Abril de 2012:

Leong Sin Fat, verificador alfandegário n.º 42 921 — nomeado, definitivamente, verificador de primeira alfandegário da carreira geral de base do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços, 1.º escalão, tendo em consideração o disposto no artigo 8.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2008, nos termos dos artigos 19.º, e 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008.

上述人員晉升之職位的年資及薪俸自二零一二年三月二十七日開始計算。

鑑於符合第2/2008號法律第八條第四款的規定，根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項及第8/2008號行政法規第二條的規定，確定委任關員編號38920——梁敏瑩為海關關員編制一般基礎職程第一職階一等關員。

上述人員晉升之職位的年資及薪俸自二零一二年三月二十五日開始計算。

摘錄自保安司司長於二零一二年四月二十七日所作之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經由十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項、第23/2011號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第二十九條及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十七條之規定，確定委任第二職階一高等級技術員編號030051——盧奮及030061——區偉麟，擔任本部門文職人員編制內第一職階首席高級技術員職務，薪俸點為540。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經由十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條第一款a)項、第23/2011號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第二十九條及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十七條之規定，以編制外合同方式委任第二職階二等技術輔導員編號080041——郭華仔及080031——李志洪，擔任本部門文職人員編制外第一職階一等技術輔導員職務，薪俸點為305。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經由十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項、第23/2011號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第二十九條及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十七條之規定，確定委任第二職階首席高級技術員編號995141——李國輝，擔任本部門文職人員編制內第一職階顧問高級技術員職務，薪俸點為600。

摘錄自保安司司長於二零一二年五月二日所作的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條第三款的規定，終止海關關員編

A antiguidade e o vencimento em relação à promoção ao posto em questão do pessoal acima referido são contadas a partir de 27 de Março de 2012.

Leong Man Ieng, verificadora alfandegária n.º 38 920 — nomeado, definitivamente, verificadora de primeira alfandegária da carreira geral de base do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços, 1.º escalão, tendo em consideração o disposto no artigo 8.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2008, nos termos dos artigos 19.º, e 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008.

A antiguidade e o vencimento em relação à promoção ao posto em questão do pessoal acima referido são contadas a partir de 25 de Março de 2012.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 27 de Abril de 2012:

Lou Fan e Ao Wai Lon, n.ºs 030 051 e 030 061, técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão — nomeados, definitivamente, técnicos superiores principais, 1.º escalão, índice 540, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 29.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2011 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», conjugado com o artigo 17.º da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos».

Kwok Wa Chai e Lei Chi Hong, n.ºs 080 041 e 080 031, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão — nomeados, em regime de contrato além do quadro, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, do além do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 21.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 29.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2011 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», conjugado com o artigo 17.º da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos».

Lei Kuok Fai, n.º 995 141, técnico superior principal, 2.º escalão — nomeado, definitivamente, técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 29.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2011 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», conjugado com o artigo 17.º da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos».

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 2 de Maio de 2012:

Fong Chi Hin, verificador de primeira alfandegário n.º 25 901, do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços — cessa o destacamento no Gabinete Coordenador de Segurança,

制人員，一等關員編號25901——馮志顯在保安協調辦公室的派駐，並由二零一二年五月二十四日起返回海關執勤。

nos termos do artigo 33.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para regressar e exercer funções nestes Serviços, a partir de 24 de Maio de 2012.

二零一二年五月十一日於海關

關長 徐禮恆

Serviços de Alfândega, aos 11 de Maio de 2012. — O Director-geral, *Choi Lai Hang*.

## 立法會輔助部門

## SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### 議決摘錄

### Extracto de deliberação

根據經第28/2009號行政法規修改，並經第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈立法會執行委員會於二零一二年五月七日議決所批准的二零一二財政年度立法會第三次本身預算修改。

De acordo com o artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 3.ª alteração ao orçamento privativo da Assembleia Legislativa, para o ano económico 2012, autorizada por deliberação da Mesa da Assembleia Legislativa, de 7 de Maio de 2012:

### 二零一二財政年度立法會第三次本身預算修改

### 3.ª alteração ao orçamento privativo da Assembleia Legislativa para o ano económico de 2012

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加 Reforço	註銷 Anulação
職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica						
						<b>經常開支 Despesas correntes</b>	
	01	00	00	00	00	人員 <i>Pessoal</i>	
	01	01	00	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes	
	01	01	02	00	00	編制以外人員 Pessoal além do quadro	
1-01-1	01	01	02	01	00	報酬 Remunerações	3,500,000.00
1-01-1	01	01	02	02	00	年資獎金 Prémio de antiguidade	20,000.00
	01	01	03	00	00	各類人員報酬 Remunerações de pessoal diverso	
1-01-1	01	01	03	01	00	報酬 Remunerações	870,000.00
	01	01	05	00	00	臨時人員工資 Salários do pessoal eventual	
1-01-1	01	01	05	01	00	工資 Salários	40,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加 Reforço	註銷 Anulação
職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica						
	01	01	07	00	00	固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes	
1-01-1	01	01	07	00	01	議員 Deputados	690,000.00
1-01-1	01	01	07	00	02	委員會成員 Membros de conselhos	2,500.00
1-01-1	01	01	07	00	03	職務主管及秘書 Chefias funcionais e pessoal de secretariado	4,000.00
1-01-1	01	01	07	00	99	其他 Outras	300,000.00
1-01-1	01	01	09	00	00	聖誕津貼 Subsídio de Natal	360,000.00
1-01-1	01	01	10	00	00	假期津貼 Subsídio de férias	200,000.00
	01	02	00	00	00	附帶報酬 Remunerações acessórias	
	01	02	03	00	00	超時工作 Horas extraordinárias	
1-01-1	01	02	03	00	01	額外工作 Trabalho extraordinário	300,000.00
1-01-1	01	02	05	00	00	出席費 Senhas de presença	50,000.00
1-01-1	01	02	06	00	00	房屋津貼 Subsídio de residência	45,000.00
	01	02	10	00	00	各項補助——現金 Abonos diversos — numerário	
1-01-1	01	02	10	00	02	租賃津貼 Subsídio de arrendamento	55,000.00
1-01-1	01	02	10	00	03	家具津貼 Subsídio de equipamento	80,000.00
	02	00	00	00	00	資產及勞務 Bens e serviços	
	02	02	00	00	00	非耐用品 Bens não duradouros	
	02	02	07	00	00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros	
1-01-1	02	02	07	00	06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas	250,000.00
	02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços	
	02	03	01	00	00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	
1-01-1	02	03	01	00	05	各類資產 Diversos	442,500.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加 Reforço	註銷 Anulação
職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica						
1-01-1	02	03	02	00	00	設施之負擔 Encargos das instalações	200,000.00
	02	03	02	01	00	電費 Energia eléctrica	
1-01-1	02	03	04	00	00	資產租賃 Locação de bens	555,530.00
	02	03	04	00	01	不動產 Bens imóveis	
1-01-1	02	03	08	00	00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	650,000.00
	02	03	08	00	99	其他 Outros	
5-02-0	05	00	00	00	00	其他經常開支 Outras despesas correntes	350,000.00
	05	04	00	00	00	雜項 Diversas	
5-02-0	05	04	00	00	01	退休基金會——退休及撫卹制度（僱主方） F. Pensões — Reg. Apos. e Sobrev. (parte patronal)	450,000.00
5-02-0	05	04	00	00	02	退休基金會——公積金制度（僱主方） F. Pensões — Reg. Previdência (parte patronal)	10,794,530.00
1-01-1	05	04	00	00	90	備用撥款 Dotação provisional	1,380,000.00
1-01-1	07	00	00	00	00	投資 Investimentos	
1-01-1	07	10	00	00	00	機械及設備 Maquinaria e equipamento	
總開支 Total das despesas						10,794,530.00	10,794,530.00

二零一二年五月十日於立法會輔助部門

秘書長 楊瑞茹

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 10 de Maio de 2012. — A Secretária-geral, *Jeong Soi U.*

## 終審法院院長辦公室

## 批示摘錄

摘錄自辦公室主任於二零一二年五月四日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

## Extractos de despachos

Por despachos do chefe do Gabinete, de 4 de Maio de 2012:

Sun Chan Neng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — renovado o refe-

修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦公室第一職階一等技術輔導員孫振寧之編制外合同獲准以同一職級及職階續期一年，由二零一二年六月九日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規及十二月十八日第35/2009號行政法規，以及經十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第六項，八月三日第14/2009號法律第十三條第二款（三）項及第三款，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本辦公室第四職階輕型車輛司機林富發之散位合同更改為第五職階（薪俸點200），由二零一二年四月一日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規及十二月十八日第35/2009號行政法規，以及經十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第六項、八月三日第14/2009號法律第十三條第二款（三）項及第三款，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本辦公室第五職階勤雜人員王玉蘭之散位合同更改為第六職階（薪俸點160），由二零一二年四月十一日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零一二年五月八日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月三日第14/2009號法律第十四條第一款（二）項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第二職階一等技術輔導員胡詩麗及李詩欣的編制外合同以附註形式修改該合同第三條款，晉升為第一職階首席技術輔導員，薪俸點350點，由二零一二年五月八日起生效。

摘錄自辦公室主任於二零一二年五月八日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦公室第一職階首席技術輔導員顧家駒之編制外合同獲准以同一職級及職階續期一年，由二零一二年七月一日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零一二年五月十日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規及十二月十八日第35/2009號行政法規，以及經十二月十九日第39/2011號行

政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦公室第一職階一等技術輔導員孫振寧之編制外合同獲准以同一職級及職階續期一年，由二零一二年六月九日起生效。

Lam Fu Fat, motorista de ligeiros, 4.º escalão, assalariado, deste Gabinete — alterado o seu índice salarial para o 5.º escalão da mesma categoria, índice 200, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, do n.º 1, alínea 6), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, e do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 3), e 3, da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2012.

Wong Iok Lan, auxiliar, 5.º escalão, assalariado, deste Gabinete — alterado o seu índice salarial para o 6.º escalão da mesma categoria, índice 160, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, do n.º 1, alínea 6), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 3), e 3, da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Abril de 2012.

Por despachos do presidente, de 8 de Maio de 2012:

Vu Si Lai e Lee Sze Yan, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, contratadas além do quadro, deste Gabinete — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos ascendendo para adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, índice 350, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 8 de Maio de 2012.

Por despacho do chefe do Gabinete, de 8 de Maio de 2012:

Ku Ka Koi, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e do n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2012.

Por despacho do presidente, de 10 de Maio de 2012:

Chou Tan Ieng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, deste Gabinete — findo o período experimental,

政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室散位合同第一職階二等技術輔導員曹丹瑛，因試用期屆滿，轉為與其訂立編制外合同，為期一年，職級及職階不變，由二零一二年五月二十日起生效。

二零一二年五月十一日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

alterado o contrato para além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Maio de 2012.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 11 de Maio de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

## 新聞局

### 批示摘錄

摘錄自局長於二零一二年四月十六日作出的批示：

江勝輝及梁偉豪——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，在本局擔任第一職階輕型車輛司機職務的散位合同續期，分別自二零一二年六月一日至十二月三十一日止及自二零一二年六月五日至十二月三十一日止。

二零一二年五月九日於新聞局

代局長 何慧卿

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### Extracto de despacho

Por despachos do director do Gabinete, de 16 de Abril de 2012:

Kong Seng Fai e Leong Wai Hou — renovados os contratos de assalariamento, como motoristas de ligeiros, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho a 31 de Dezembro de 2012 e 5 de Junho a 31 de Dezembro de 2012, respectivamente.

Gabinete de Comunicação Social, aos 9 de Maio de 2012. — A Directora do Gabinete, substituta, *Ho Wai Heng*.

## 個人資料保護辦公室

### 批示摘錄

摘錄自行政長官於二零一二年四月十二日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條規定，本辦公室第二職階一等高級技術員李敏濤的編制外合同第三條款以附註形式修改為第一職階首席高級技術員，薪俸點540，自二零一二年四月十三日起生效。

摘錄自簽署人於二零一二年四月十三日作出的批示：

根據第14/2009號法律，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條規定，本辦公室第一職階首席

## GABINETE PARA A PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

### Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 12 de Abril de 2012:

Lei Man Tou, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 13 de Abril de 2012.

Por despacho da signatária, de 13 de Abril de 2012:

Choi Kit U, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o contrato, pelo

技術輔導員蔡潔茹之編制外合同獲准續期一年，自二零一二年五月三十一日起生效。

二零一二年五月四日於個人資料保護辦公室

辦公室主任 陳海帆

período de um ano, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 31 de Maio de 2012.

Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, aos 4 de Maio de 2012. — A Coordenadora do Gabinete, *Chan Hoi Fan*.

## 行政公職局

### 批示摘錄

按行政法務司司長於二零一一年二月二十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用李慧明在本局擔任第一職階二等翻譯員職務，薪俸點為440，為期一年，自二零一一年三月二十一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用廖志偉在本局擔任第一職階三等翻譯員職務，薪俸點為350，為期一年，自二零一一年三月二十一日起生效。

按行政法務司司長於二零一一年五月十九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用梁嘉梨在本局擔任第三職階一等技術輔導員職務，薪俸點為335，為期一年，自二零一一年六月二十八日起生效。

按行政法務司司長於二零一二年三月二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第七條第三款（一）項的規定，下列工作人員以散位合同及實習方式聘用在本局擔任職務，試用期六個月，職級、職階、日期及薪俸點如下：

黎嘉輝，自二零一二年四月十日起擔任第一職階二等高級技術員（資訊範疇），薪俸點410；

何鴻略，自二零一二年四月二日起擔任第一職階二等技術員（資訊範疇），薪俸點330；

胡翠薇，自二零一二年四月十日起擔任第一職階二等公關督導員，薪俸點240。

按行政法務司司長於二零一二年三月七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用戴蔚、馮天瑜、胡俊

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

### Extractos de despachos

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 24 de Fevereiro de 2011:

Lei Wai Meng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 440, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 21 de Março de 2011.

Lio Chi Wai — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 21 de Março de 2011.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 19 de Maio de 2011:

Leong Ka Lei — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 335, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 28 de Junho de 2011.

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 2 de Março de 2012:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por assalariamento e em regime de estágio, pelo período experimental de seis meses, nas categorias, escalões, datas e índices a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 7.º, n.º 3, alínea I), da Lei n.º 14/2009:

Lai Ka Fai, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de informática, índice 410, a partir de 10 de Abril de 2012;

Ho Hong Leok, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, área de informática, índice 330, a partir de 2 de Abril de 2012;

Wu Choi Mei, como assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 10 de Abril de 2012, índice 240.

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 7 de Março de 2012:

Tai Wai, Feng Tianyu, Wu Chon Kit e Cheong Kin Man — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como in-

杰及張健文在本局擔任第一職階二等翻譯員職務，薪俸點為 440，為期一年，首三名自二零一二年四月二日及最後一名自四月十日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零一二年四月五日作出的批示：

根據第14/2009號法律第二十七條第四款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零一二年三月十四日第十一期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中分別排名第一、第二及第三的霍惠敏、關冠雄及梁惠芬，主任翻譯員，獲確定委任為本局人員編制內翻譯員職程第一職階顧問翻譯員。

根據第14/2009號法律第二十七條第四款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零一二年三月十四日第十一期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中分別排名第一、第二及第三的陳滿明、Jeremias Alberto Monteiro da Costa及林永明，首席翻譯員，獲確定委任為本局人員編制內翻譯員職程第一職階主任翻譯員。

根據第14/2009號法律第十四條第一款(一)項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零一二年三月十四日第十一期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中合格的獨一應考人Pamela Maria de Lourdes Viegas，特級技術員，獲確定委任為本局人員編制內技術員職程第一職階首席特級技術員。

二零一二年五月八日於行政公職局

局長 朱偉幹

## 法 務 局

### 聲 明

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，第一職階首席行政技術助理員馮彥龍，屬編制外合同人員，自二零一二年四月二十七日起終止在本局的職務。

特此聲明

二零一二年五月四日於法務局

局長 張永春

térpretes-tradutores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 440, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Abril para os três primeiros e 10 de Abril de 2012 para o último.

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 5 de Abril de 2012:

Fok Wai Man, Kuan Kun Hong e Leong Wai Fan, intérpretes-tradutores chefes, classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 11/2012, II Série, de 14 de Março — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores assessores, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 27.º, n.º 4, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Chan Mun Veng, Jeremias Alberto Monteiro da Costa e Lam Veng Meng, intérpretes-tradutores principais, classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 11/2012, II Série, de 14 de Março — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores chefes, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 27.º, n.º 4, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Pamela Maria de Lourdes Viegas, técnico especialista, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 11/2012, II Série, de 14 de Março — nomeada, definitivamente, técnico especialista principal, 1.º escalão, da carreira de técnico do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 8 de Maio de 2012. — O Director dos Serviços, *José Chu*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Fong In Long, assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, cessou as suas funções nestes Serviços, a partir de 27 de Abril de 2012, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 4 de Maio de 2012. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

## 法律改革及國際法事務局

## 批示摘錄

摘錄自局長於二零一二年四月十一日之批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，以附註形式修改本局人員Alda Sofia Fernandes Correia的編制外合同第三條款，以及根據《行政程序法典》第一百一十八條及第一百二十六條的規定，追溯自二零一二年四月三日起轉為收取相等於第三職階二等高級技術員的薪俸點480點。

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，以附註形式修改本局人員林夢芝的編制外合同第三條款，以及根據《行政程序法典》第一百一十八條及第一百二十六條的規定，追溯自二零一二年三月四日起轉為收取相等於第二職階一等高級技術員的薪俸點510點。

二零一二年五月七日於法律改革及國際法事務局

局長 朱琳琳

## 退休基金會

## 批示摘錄

## 退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零一二年五月二日作出的批示：

（一）房屋局第八職階技術工人羅勇東，退休及撫卹制度會員編號25488，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b）項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零一二年四月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的195點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

（二）有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

（一）經濟局第三職階首席特級行政技術助理員Alexandre Osorio Gaspar，退休及撫卹制度會員編號35637，因符合

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA JURÍDICA  
E DO DIREITO INTERNACIONAL

## Extractos de despachos

Por despachos da directora dos Serviços, de 11 de Abril de 2012:

Alda Sofia Fernandes Correia — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, com efeitos retroactivos a partir de 3 de Abril de 2012, ao abrigo dos artigos 118.º e 126.º do CPA.

Lam Mong Chi — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, com efeitos retroactivos a partir de 4 de Março de 2012, ao abrigo dos artigos 118.º e 126.º do CPA.

Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional, aos 7 de Maio de 2012. — A Directora dos Serviços, Chu Lam Lam.

## FUNDO DE PENSÕES

## Extractos de despachos

## Fixação de pensões

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 2 de Maio de 2012:

1. Lo Long Tong, operário qualificado, 8.º escalão, do Instituto de Habitação, com o número de subscritor 25488 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Abril de 2012, uma pensão mensal correspondente ao índice 195 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Alexandre Osorio Gaspar, assistente técnico administrativo especialista principal, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia, com o número de subscritor 35637 do Regime de

現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零一二年四月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的290點訂出，並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零一二年五月七日作出的批示：

(一) 治安警察局第四職階副警長Maria de Lurdes dos Anjos Fernandes，退休及撫卹制度會員編號53481，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款 a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一二年四月十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的420點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 財政局第二職階顧問督察蔡桂添，退休及撫卹制度會員編號11916，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款 a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一二年四月二十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的560點訂出，並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

#### 權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零一二年五月七日發出的批示：

衛生局主治醫生谷臻，供款人編號6007382，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年三月十日起註銷

Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Abril de 2012, uma pensão mensal correspondente ao índice 290 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 7 de Maio de 2012:

1. Maria de Lurdes dos Anjos Fernandes, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 53481 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 11 de Abril de 2012, uma pensão mensal correspondente ao índice 420 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Manuel Gonzaga Choi, inspector assessor, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças, com o número de subscritor 11916 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 23 de Abril de 2012, uma pensão mensal correspondente ao índice 560 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º de Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

#### Fixação das taxas de reversão

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 7 de Maio de 2012:

Kok Chon, médica assistente dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6007382, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 10 de Março de 2012, nos termos

其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十七年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之七十六。另基於該供款人之註銷登記原因符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第四十條第四款之規定，訂定其有權取得「特別帳戶」之全部結餘。

立法會勤雜人員陳錦賢，供款人編號6010898，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一二年四月二十四日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十三年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百，以及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之九十四。

博彩監察協調局行政技術助理員鄭麗儀，供款人編號6074241，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年四月二十二日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

建設發展辦公室輕型車輛司機周志豪，供款人編號6076970，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年四月二十三日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

司法警察局行政技術助理員余素萍，供款人編號6098833，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年四月二十五日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

衛生局高級技術員吳嘉慧，供款人編號6140066，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年四月十七日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時

do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 76% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 17 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma e determinado ter a mesma direito à totalidade do saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 40.º, n.º 4, do mesmo diploma, por o motivo de cancelamento da inscrição corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

Chan Kam In, auxiliar da Assembleia Legislativa, com o número de contribuinte 6010898, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 24 de Abril de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta Especial», e 94% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 23 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Cheang Lai I, assistente técnica administrativa da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, com o número de contribuinte 6074241, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 22 de Abril de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Chau Chi Hung, motorista de ligeiros do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, com o número de contribuinte 6076970, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 23 de Abril de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

U Sou Peng, assistente técnica administrativa da Polícia Judiciária, com o número de contribuinte 6098833, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 25 de Abril de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Ng Ka Wai, técnico superior dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6140066, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 17 de Abril de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de rever-

間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

根據第426/2009號行政長官批示重新公佈之第6/2006號行政法規第四十一條第三款及第四十三條的規定，茲公佈經由行政法務司司長於二零一二年五月二日批示核准之退休基金會二零一二年財政年度本身預算之第一次修改：

são a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

De acordo com os artigos 41.º, n.º 3, e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, republicado nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Pensões para o ano económico de 2012, autorizada por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 2 de Maio do mesmo ano:

### 二零一二年度退休基金會本身預算之第一次修改

#### 1.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Pensões do ano 2012

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

統一預算編號 Cód. contas orç. uniformizadas	帳目編號 Código da conta	費用項目 Designação de gastos	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
22-00		公務員退休金及其他給付和社會補助 <i>Pensões e outras prestações atribuídas aos funcionários, e abonos sociais</i>	930,000.00	601,000.00
	6114	公務員退休金 Pensões de aposentação e reforma		601,000.00
	6122	社會福利金——退休人員 Previdência social — Aposentados	600,000.00	
	6124	社會及文化活動 Actividades sociais e culturais	330,000.00	
24-00		財務費用及損失 <i>Gastos e perdas financeiros</i>		
24-10		其他財務費用 Outros gastos financeiros		20,000.00
	6882	銀行服務 Serviços bancários		20,000.00
25-00		人事費用 <i>Gastos com o pessoal</i>		
25-01		工資及薪金 Salários e vencimentos	341,000.00	892,000.00
	6411	薪酬 Remuneração anual	260,000.00	
	6412	假期津貼 Subsídio de férias	8,000.00	
	6413	聖誕津貼 Subsídio de Natal	73,000.00	
	6421	薪酬 Remuneração anual		892,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

統一預算編號 Cód. contas orç. uniformizadas	帳目編號 Código da conta	費用項目 Designação de gastos	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
25-02		津貼、補償及其他額外報酬 Subsídios, compensações e outros abonos	150,000.00	13,000.00
	6411	薪酬 Remuneração anual	30,000.00	
	6414	其他報酬 Outras remunerações	13,000.00	
	6424	其他報酬 Outras remunerações		13,000.00
	6431	超時工作 Horas extraordinárias	107,000.00	
25-03		公積金、退休及撫卹制度供款 Contribuições para regimes de aposentação e sobrevivência e fundos de previdência	153,000.00	
	6441	退休金制度之共同分擔 Comparticipação na compensação de aposentação	137,000.00	
	6442	撫卹金制度之共同分擔 Comparticipação na pensão de sobrevivência	16,000.00	
25-10		其他人事費用 Outros gastos com o pessoal	261,000.00	
	6471	員工意外保險 Seguros de acidentes de trabalho	1,000.00	
	6489	雜項 Diversos	260,000.00	
26-00		第三者供應之物品及提供之服務 <i>Fornecimentos de terceiros</i>		
26-01		水、電、燃料、郵遞及通訊費 Água, electricidade, combustíveis, correio e telecomunicações	60,000.00	
	6324	第三者提供之勞務——通訊 Serviços de terceiros — Comunicações	60,000.00	
26-02		保安、清潔及管理服務 Segurança, limpeza e condomínio		50,000.00
	6323	第三者提供之勞務——保養及維修 Serviços de terceiros — Serviços de conservação e re- paração		50,000.00
26-03		維修及保養 Reparação e conservação	420,000.00	
	6323	第三者提供之勞務——保養及維修 Serviços de terceiros — Serviços de conservação e re- paração	420,000.00	
26-04		辦公室用品及其他非耐用品 Bens de secretaria e outros bens não duradouros	10,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

統一預算編號 Cód. contas orç. uniformizadas	帳目編號 Código da conta	費用項目 Designação de gastos	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
	6315	第三者作出之供應——非耐用品及器具 Fornecimentos de terceiros — Utensílios de desgaste rápido	10,000.00	
26-05		租金及租賃費用 Gastos com locações		100,000.00
	6321	第三者提供之勞務——房屋及其他租金 Serviços de terceiros — Rendas e alugueres		100,000.00
26-06		交際、接待及差旅費 Despesas de representação, recepção e deslocação	10,000.00	10,000.00
	6322	第三者提供之勞務——交際費 Serviços de terceiros — Despesas de representação	10,000.00	
	6333	第三者提供之勞務——交通費，住宿及膳食（香港及澳門） Serviços de terceiros — Deslocações e estadias (Hong Kong e Macau)		10,000.00
26-07		廣告費及宣傳品 Publicidade e materiais promocionais	230,000.00	
	6317	第三者作出之供應——廣告及宣傳用品 Fornecimentos de terceiros — Material de publicação/propaganda	100,000.00	
	6326	第三者提供之勞務——廣告及宣傳 Serviços de terceiros — Publicidade e propaganda	130,000.00	
26-09		佣金、顧問、研究、技術協助及專業酬金 Despesas com comissões, consultorias, estudos, apoio técnico e honorários profissionais		850,000.00
	6327	第三者提供之勞務——專業技術工作 Serviços de terceiros — Trabalhos especializados		820,000.00
	6335	第三者提供之勞務——報酬金 Serviços de terceiros — Honorários		30,000.00
27-00		折舊及攤銷 <i>Depreciações e amortizações</i>		
27-02		機器、設備及其他固定資產折舊 Depreciações de maquinaria, equipamento e outros activos fixos	30,000.00	30,000.00
	6626	行政設備及各種傢俱 Equipamento administrativo e social e mobiliário diverso		30,000.00
	6627	資訊設備及軟件 Equipamento e programas de informática	30,000.00	
29-00		其他費用及損失 <i>Outros gastos e perdas</i>		

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

統一預算編號 Cód. contas orç. uniformizadas	帳目編號 Código da conta	費用項目 Designação de gastos	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
29-10		雜項費用及損失 Gastos e perdas diversos	1,000.00	30,000.00
	6881	供款退還之利息 Juros s/restituição de descontos	1,000.00	
	6979	其他未列明項目 Não especificadas		30,000.00
-		固定資產 Activos fixos tangíveis	225,000.00	225,000.00
	4261	辦公室設備 Equipamento de escritório		180,000.00
	4264	舒適及裝飾用品 Artigos de conforto e decoração	5,000.00	
	4265	器材 Aparelhagens		5,000.00
	4281	資訊設備 Equipamento de informática	220,000.00	
	4282	資訊軟件 Programas de informática		40,000.00
		總額 Total	2,821,000.00	2,821,000.00

二零一二年四月二十七日於退休基金會——行政管理委員會：代主席——沙蓮達；行政管理人——Fátima Maria da Conceição da Rosa——雪萬龍——葉炳權

Fundo de Pensões, aos 27 de Abril de 2012. — O Conselho de Administração. — A Presidente, substituta, *Ermelinda Maria da Conceição Xavier*. — Os Administradores, *Fátima Maria da Conceição da Rosa* — *Manuel Joaquim das Neves* — *Ip Peng Kin*.

二零一二年五月十日於退休基金會

行政管理委員會代主席 沙蓮達

Fundo de Pensões, aos 10 de Maio de 2012. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Ermelinda M. C. Xavier*.

## 經濟局

### 更正

因刊登於二零一二年五月二日第十八期《澳門特別行政區公報》第二組第5115頁，有關本局的批示摘錄葡文文本有不正確之處，現更正如下：

原文為：“Chan Chin Peng, ...”

應改為：“Chan Chi Peng, ...”。

二零一二年五月八日於經濟局

代局長 戴建業

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão na versão portuguesa do extracto de despacho desta Direcção de Serviços, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 18/2012, II Série, de 2 de Maio, a páginas 5115, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Chan Chin Peng, ...».

deve ler-se: «Chan Chi Peng, ...».

Direcção dos Serviços de Economia, aos 8 de Maio de 2012. — O Director dos Serviços, substituto, *Tai Kin Ip*.

## 財 政 局

## 批 示 摘 錄

按照本局副局長於二零一二年三月二十八日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Osvaldino Domingos Águes在本局擔任第二職階首席高級技術員職務的編制外合同自二零一二年六月一日起獲續期一年。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，陳浩威在本局擔任第二職階技術工人職務的散位合同自二零一二年六月二日起續期一年。

按照經濟財政司司長於二零一二年三月三十日之批示：

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，Carlos Alberto Nunes Alves因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任司庫活動組組長的定期委任自二零一二年六月一日起獲續期一年。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Ricardo Jorge Teixeira Santos在本局擔任職務的編制外合同自二零一二年六月一日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第二職階一等技術輔導員的薪俸點320的薪俸。

按照局長於二零一二年四月十二日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，王港英在本局擔任第六職階技術工人職務的散位合同自二零一二年五月八日起續期一年。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

## Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 28 de Março de 2012:

Osvaldino Domingos Águes — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2012.

Chan Hou Vai — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Junho de 2012.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 30 de Março de 2012:

Carlos Alberto Nunes Alves — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Sector de Operações de Tesouraria destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções, a partir de 1 de Junho de 2012.

Ricardo Jorge Teixeira Santos — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2012.

Por despacho da directora dos Serviços, de 12 de Abril de 2012:

Wong Kong Ying Gonçalves — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 6.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Maio de 2012.

## 聲明書 Declararções

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一二）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2012), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap.	Orgân. 組Div.	分類 Classificação			帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
		職能 Func.	經濟 Código	經濟 Alín.					
01	09	1-01-1	01-01-03-01		一般事務 - 社會文化司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA			“27/03/2012 之司長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 27/03/2012”
		1-01-1	01-01-05-01		報酬	Remunerações	550,000.00		
		1-01-1	02-01-01-00		工資 (新帳目)	Salários (nova rubrica)	100.00		
		1-01-1	02-02-07-00	06	建設及大型裝修 (新帳目)	Construções e grandes reparações (nova rubrica)	200,000.00		
		1-01-1	02-03-02-02	03	紀念品及獎品	Lembranças e ofertas	800,000.00		
		1-01-1	02-03-04-00	01	管理費及保安 (新帳目)	Condomínio e segurança (nova rubrica)	75,000.00		
		1-01-1	02-03-06-00		不動產	Bens imóveis	20,000.00		
		9-03-0	04-02-00-00	01	招待費	Representação		547,600.00	
		1-01-1	05-04-00-00	98	財團法人	Fundações		1,100,000.00	
					偶然及未列明之開支 (新帳目)	Despesas eventuais e não especificadas (nova rubrica)	2,500.00		
					總 額	Total	1,647,600.00	1,647,600.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一二）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2012), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組	Div.	職能 Func.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	編號 Código					
01	23	8-01-0	02-01-08-00		一般事務 - 金融情報辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA			"22/03/2012 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 22/03/2012"
		8-01-0	02-03-01-00	05	其他耐用物品	Outros bens duradouros	30,000.00		
		8-01-0	02-03-02-01		各類資產	Diversos	70,000.00		
		8-01-0	02-03-02-02	03	電費	Energia eléctrica	30,000.00		
		8-01-0	02-03-09-00	99	管理費及保安	Condomínio e segurança	241,000.00		
		8-01-0	07-10-00-00		其他 機械及設備	Outros Maquinaria e equipamento	71,000.00 100,000.00		
<b>總 額</b>						<b>Total</b>	<b>271,000.00</b>	<b>271,000.00</b>	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一二）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2012), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組	Div.	職能 Func.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	編號 Código					
01	29	1-01-1	02-03-01-00	05	一般事務 - 澳門經濟文化辦事處	ENCARGOS GERAIS - DELEGAÇÃO ECONÓMICA E CULTURAL DE MACAU			"27/03/2012 之局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 27/03/2012"
		1-01-1	02-03-05-02		各類資產	Diversos	30,000.00		
		1-01-1	02-03-07-00	03	其他原因之交通費	Transportes por outros motivos	50,000.00		
		1-01-1	02-03-09-00	06	在外地市場之活動	Ações em mercados externos	214,000.00		
		1-01-1	02-03-09-00	99	銀行手續費	Despesas bancárias de expediente	20,000.00		
		1-01-1	05-02-01-00		其他 人員	Outros Pessoal	50,000.00 20,000.00		
		1-01-1	05-02-03-00		不動產	Imóveis	16,000.00		
		1-01-1	07-10-00-00		機械及設備	Maquinaria e equipamento	400,000.00		
<b>總 額</b>						<b>Total</b>	<b>400,000.00</b>	<b>400,000.00</b>	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一二）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2012), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組 Div.	分類 Orgân.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
07	00	8-01-0 8-01-0 8-01-0	02-01-04-00 02-02-04-00 04-03-00-00	統計暨普查局 書刊及技術文件 辦事處消耗 家庭及個人（新帳目）	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS Livros e documentação técnica Consumos de secretaria Famílias e indivíduos (nova rubrica)	7,000.00 35,000.00 42,000.00	42,000.00	"27/03/2012 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F. de 27/03/2012"
總 額						42,000.00	42,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一二）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2012), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組 Div.	分類 Orgân.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
09	00	1-01-2 3-03-0 1-01-2 1-01-2	02-03-07-00 02-03-08-00 02-03-09-00 02-03-09-00	財政局 在澳門特別行政區之活動 技術及專業培訓 非技術性臨時工作 其他	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS Acções na RAEM Formação técnica ou especializada Trabalhos pontuais não especializados Outros	300,000.00 177,450.00 477,450.00	127,450.00 350,000.00 477,450.00	"21/03/2012 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 21/03/2012"
總 額						477,450.00	477,450.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一二）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2012), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組	Div.	職能 Func.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	編號 Código					
18	00	1-02-3	02-02-04-00		身份證明局 辦事處消耗 紀念品及獎品 管理費及保安 不動產 動產 運輸物料 (新帳目)	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO Consumos de secretaria Lembranças e ofertas Condomínio e segurança Bens imóveis Bens móveis Material de transporte (nova rubrica)	160,000.00 720,000.00 165,000.00 15,000.00 20,000.00	1,080,000.00	"30/03/2012之局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª" Directora dos Serviços, De 30/03/2012"
		1-02-3	02-02-07-00	06					
		1-02-3	02-03-02-02	03					
		1-02-3	02-03-04-00	01					
		1-02-3	02-03-04-00	02					
		1-02-3	07-09-00-00						
		總 額							

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一二）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2012), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組	Div.	職能 Func.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	編號 Código					
22	00	7-04-0	01-01-06-00		地球物理暨氣象局 重疊薪俸 職務終止補償 其他 在澳門特別行政區之活動 專業及技術書刊之製作 研討會及會議	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS Duplicação de vencimentos Compensação em cessação definitiva de funções Outros Acções na RAEIM Publicações técnicas e especializadas (nova rubrica) Seminários e congressos	93,000.00 70,000.00	163,000.00 140,000.00	"15/03/2012之局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª" Directora dos Serviços, de 15/03/2012"
		7-04-0	01-02-10-00	11					
		7-04-0	02-02-07-00	99					
		7-04-0	02-03-07-00	02					
		7-04-0	02-03-08-00	03					
		7-04-0	02-03-09-00	01					
		總 額							

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一二）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2012), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap.   組 Div.   組	分 類 Orgân.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código   項 Alin.					
12	00	9-03-0 1-01-1	05-04-00-00 07-09-00-00	共用開支 備用撥款 運輸物料	DESPESAS COMUNS Dotação provisional Material de transporte	8,477,144.00	8,477,144.00	“03/02/2012 之行政長官 批示” “Despacho de Sua Ex. o Chefe do Executivo, de 03/02/2012”
<b>總 額</b>						<b>8,477,144.00</b>	<b>8,477,144.00</b>	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一二）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2012), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap.   組 Div.   組	分 類 Orgân.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código   項 Alin.					
12	00	9-03-0 1-01-1	05-04-00-00 07-09-00-00	共用開支 備用撥款 運輸物料（新帳目）	DESPESAS COMUNS Dotação provisional Material de transporte (nova rubrica)	4,676,821.00	4,676,821.00	“30/01/2012 之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm. Sr. S.E.F., de 30/01/2012”
<b>總 額</b>						<b>4,676,821.00</b>	<b>4,676,821.00</b>	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一二）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2012), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組織 章Cap.	組Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
12	00	5-02-0 9-03-0	05-04-00-00 05-04-00-00	共用開支 01 退休基金會 - 退休及撫卹金制度(僱主方) 90 備用撥款	DESPESAS COMUNS F. Pensões - Reg. Apos. e Sobrev. (parte patronal) Dotação provisional	5,540,816.00	5,540,816.00	"29/02/2012 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 29/02/2012"
總 額					Total	5,540,816.00	5,540,816.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一二）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2012), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組織 章Cap.	組Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
12	00	8-06-1 9-03-0	02-03-05-03 05-04-00-00	共用開支 交通及通訊之其他負擔 90 備用撥款	DESPESAS COMUNS Outros encargos de transportes e comunicações Dotação provisional	97,200.00	97,200.00	"29/02/2012 之經濟 財政司司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 29/02/2012"
總 額					Total	97,200.00	97,200.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一二）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2012), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組	Div.	職能 Func.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	編號 Código 項Alín.					
09	00	1-01-2	02-01-01-00	財政局 建設及大型裝修 管理費及保安 研究、顧問及翻譯 非技術性臨時工作 共用開支 備用撥款	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS Construções e grandes reparações Condomínio e segurança Estudos, consultadoria e tradução Trabalhos pontuais não especializados DESPESAS COMUNS Dotação provisional	500,000.00 1,280,000.00 835,000.00	800,000.00		"08/03/2012之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Ex.º Sr. S.E.F., de 08/03/2012"
		1-01-2	02-03-02-02						
		1-01-2	02-03-08-00						
		1-01-2	02-03-09-00						
12	00	9-03-0	05-04-00-00	90			1,815,000.00		
		<b>總 額</b>		<b>Total</b>		2,615,000.00	2,615,000.00		

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一二）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2012), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組	Div.	職能 Func.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	編號 Código 項Alín.					
01	02	1-01-1	02-01-01-00	90	一般事務 - 行政長官辦公室 建設及大型裝修 共用開支 備用撥款	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO Construções e grandes reparações DESPESAS COMUNS Dotação provisional	2,300,000.00	2,300,000.00	"15/03/2012之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Ex.º Sr. S.E.F., de 15/03/2012"
12	00	9-03-0	05-04-00-00	90			2,300,000.00	2,300,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一二）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2012), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 組章 Cap. 組 Div.	分類 Orgân. Func.	Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.						
12 00	1-01-2 1-01-2 1-01-2 8-06-1 1-01-2 1-01-2 5-02-0 9-03-0			01	DESPESAS COMUNS	24,800.00		"20/03/2012 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 20/03/2012"	
				03	額外工作 (新帳目)	Trabalho extraordinário (nova rubrica)	1,200.00		
				02	清潔及消毒用品 (新帳目)	Material de limpeza e desinfeção (nova rubrica)	8,100.00		
				02	動產 (新帳目)	Bens móveis (nova rubrica)	1,744,300.00		
				02	交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações	217,500.00		
				02	非技術性臨時工作 (新帳目)	Trabalhos pontuais não especializados (nova rubrica)	300.00		
				05-02-02-00	物料 (新帳目)	Material (nova rubrica)	1,900.00		
				05-04-00-00	社會保障基金(僱主實體之負擔) (新帳目)	F.S.S. (enc. entidade patronal) (nova rubrica)			
				05-04-00-00	備用撥款	Dotação provisional			
總 額						1,998,100.00	1,998,100.00		

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一二）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2012), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 組章 Cap. 組 Div.	分類 Orgân. Func.	Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.						
12 00	9-03-0 8-04-3			01	DESPESAS COMUNS			"27/03/2012 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 27/03/2012"	
				90	備用撥款	Dotação provisional	3,314,100.00		3,314,100.00
				08-04-00-00	外地 (新帳目)	Exterior (nova rubrica)			
總 額						3,314,100.00	3,314,100.00		

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一二）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2012), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Orgán. 章Cap. 組	Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
12	00	1-01-2	02-02-07-00	共用開支 紀念品及獎品 (新帳目) 交通及通訊之其他負擔 招待費 備用撥款	DESPESAS COMUNS Lembranças e ofertas (nova rubrica) Outros encargos de transportes e comunicações Representação Dotação provisional	30,000.00		"27/03/2012 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F. de 27/03/2012"
		8-06-1	02-03-05-03			112,730.00		
		1-01-2	02-03-06-00			52,250.00		
		9-03-0	05-04-00-00			194,980.00	194,980.00	
總 額					Total	194,980.00	194,980.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一二）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2012), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Orgán. 章Cap. 組	Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支 備用撥款	DESPESAS COMUNS Dotação provisional	3,357,000.00	3,357,000.00	"28/03/2012 之局長批示" "Despacho da Exm.º Sr. Directora dos Serviços, De 28/03/2012"
13	00	3-02-2	04-03-00-00	高等教育輔助辦公室 家庭及個人				
總 額					Total	3,357,000.00	3,357,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一二）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2012), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap. 組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Códigd 項Alin.	經濟 Económica 編號 Códigd 項Alin.					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支 備用撥款	DESPESAS COMUNS Dotação provisional		8,264,249.00	"27/03/2012 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 27/03/2012"
50	00	9-02-0	04-01-02-02	指定之帳目 - 指定撥款、共同分擔及預算轉移金額	CONTAS DE ORDEM - CONSIGNAÇÕES, COMPARTICIPAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTAIS		8,264,249.00	
				19 社會保障基金 - 1% 的共同分享	Fundo de Segurança Social - Comparticipações de 1%		8,264,249.00	
					總 額		8,264,249.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一二）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2012), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap. 組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Códigd 項Alin.	經濟 Económica 編號 Códigd 項Alin.					
40	00			投資計劃	INVESTIMENTOS DO PLANO			"07/03/2012 之局長批示" "Despacho da Exm.º Sr.ª Directora dos Serviços, de 07/03/2012"
				房屋	Habitacões	35,395,823.85		
		07-02-00-00		樓宇	Edifícios	34,037,119.30		
		07-03-00-00		街道及橋樑	Estradas e pontes			
		07-04-00-00		港口	Portos	751,860.00		
		07-05-00-00		各項建設	Construções diversas			
		07-06-00-00		運輸物料	Material de transporte			
		07-09-00-00		機械及設備	Maquinharia e equipamento			
		07-10-00-00		其他投資	Outros investimentos	12,420,111.60		
		07-12-00-00		02 同期撥款 1 備用撥款	DOTAÇÃO CONCORRENCIAL /DOTAÇÃO PROVISIONAL			
		10-00-00-00						
					總 額	82,604,914.75	82,604,914.75	

二零一二年五月十日於財政局——局長 江麗莉

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 10 de Maio de 2012. — A Directora dos Serviços, *Vitória da Conceição*.

## 統計暨普查局

## 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一二年四月十二日作出的批示：

李詠萍——根據第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任服務業統計處處長的定期委任獲續期一年，自二零一二年五月二十六日起生效。

二零一二年五月七日於統計暨普查局

代局長 楊名就

## 勞工事務局

## 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一二年二月十日及二月二十九日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十條連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以散位合同方式聘用下列工作人員在勞工事務局擔任職務，為期六個月，職務和薪俸點分別如下：

盧志堅及黃添花，自二零一二年四月二日起，受聘擔任第一職階二等技術員職務，薪俸點為350；

蕭冠榮，自二零一二年四月十六日起，受聘擔任第一職階二等高級技術員職務，薪俸點為430。

摘錄自經濟財政司司長於二零一二年二月二十九日及三月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同續期一年，職務和薪俸點分別如下：

Teresa de Jesus Pereira Monteiro及郭兆榮，自二零一二年四月一日起續聘擔任第二職階首席技術輔導員職務，薪俸點為365點；

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Abril de 2012:

Teresinha Veng Peng Luiz — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Estatísticas dos Serviços destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 26 de Maio de 2012, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 7 de Maio de 2012. — O Director dos Serviços, substituto, *Ieong Meng Chao*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 e 29 de Fevereiro de 2012:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, na categoria e índice a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 14/2009, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lou Chi Kin e Wong Tim Fa, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 2 de Abril de 2012;

Sio Kun Weng, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 16 de Abril de 2012.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Fevereiro e 27 de Março de 2012:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, na categoria e índice a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Teresa de Jesus Pereira Monteiro e Koc Sio Veng, como adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão, índice 365, a partir de 1 de Abril de 2012;

Edmundo Remédios Lameiras, 自二零一二年六月四日起續聘擔任第二職階首席技術輔導員職務, 薪俸點為365點;

孔碧珊、麥成業、蘇靜儀及蘇裕環, 自二零一二年五月十八日起續聘擔任第二職階二等技術輔導員職務, 薪俸點為275點;

盧結豪, 自二零一二年四月三日起續聘擔任第二職階一等行政技術助理員職務, 薪俸點為240點;

Carolina da Silva Lei, 自二零一二年四月六日起續聘擔任第二職階二等行政技術助理員職務, 薪俸點為205點。

摘錄自經濟財政司司長於二零一二年三月二十七日作出的批示:

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款(二)項, 以及第23/2011號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第二十九條第一款, 並按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條第三款的規定, 修改Susana Elisa dos Santos在本局擔任職務的編制外合同, 轉為擔任第一職階首席行政技術助理員職務, 薪俸點為265點, 自二零一二年三月三十日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零一二年三月二十七日及三月二十八日作出的批示:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定, 以編制外合同方式聘用下列工作人員在本局擔任職務, 為期一年, 職務和薪俸點分別如下:

陳妙瑜, 自二零一二年五月一日起受聘擔任第一職階二等高級技術員職務, 薪俸點為430點;

金綺珊, 自二零一二年五月十五日起受聘擔任第一職階二等高級技術員職務, 薪俸點為430點。

摘錄自本人於二零一二年四月十一日作出的批示:

應王豪的請求, 其在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同, 自二零一二年五月七日起予以解除。

二零一二年五月九日於勞工事務局

局長 黃志雄

Edmundo Remédios Lameiras, como adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 4 de Junho de 2012;

Hong Pek San, Mak Seng Ip, Sou Cheng I e Sou U Wan, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 18 de Maio de 2012;

Lou Kit Hou, como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, a partir de 3 de Abril de 2012;

Carolina da Silva Lei, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, a partir de 6 de Abril de 2012.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Março de 2012:

Susana Elisa dos Santos — alterado o contrato além do quadro, com referência à categoria de assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» e do artigo 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», conjugado com os artigos 25.º e 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Março de 2012.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 e 28 de Março de 2012:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do quadro, pelo período de um ano, na categoria e índice a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chan Mio U, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 1 de Maio de 2012;

Kam I San, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 15 de Maio de 2012.

Por despacho do signatário, de 11 de Abril de 2012:

Wong Hou — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 7 de Maio de 2012.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 9 de Maio de 2012. — O Director dos Serviços, Wong Chi Hong.

## 博 彩 監 察 協 調 局

## 批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一二年四月十七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條第一款一項及第三款的規定，以附註形式修改Merlinde Maria D'Assumpção Clemente在本局擔任職務的編制外合同的第三條款，轉為第三職階首席特級技術輔導員，薪俸點480，自二零一二年四月二十日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條第一款二項的規定，以附註形式修改劉美燕、陳其杰、陳慧宏、郭炳輝、Ricardo Xavier Joaquim及Jaquelina Jorge Airosa在本局擔任職務的編制外合同的第三條款，轉為第二職階首席督察，薪俸點385，自二零一二年四月二十日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第十三條第二款二項的規定，以附註形式修改鄭華雄在本局擔任職務的散位合同的第三條款，轉為第三職階輕型車輛司機，自二零一二年二月二十九日起生效。

二零一二年五月四日於博彩監察協調局

代局長 梁文潤

## 消 費 者 委 員 會

## 批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一二年四月二十七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改易惠儀、袁奕虹及梁碧珊在本會擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席高級技術員職級的薪俸點540點，自二零一二年五月三日起生效。

二零一二年五月四日於消費者委員會

執行委員會代主席 陳漢生

## DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Abril de 2012:

Merlinde Maria D'Assumpção Clemente — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista principal, 3.<sup>o</sup> escalão, índice 480, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 1, alínea 1), e 3, da Lei n.<sup>o</sup> 14/2009, a partir de 20 de Abril de 2012.

Lau Mei In, Chan Kei Kit, Chan Wai Wang, Kok Peng Fai, Ricardo Xavier Joaquim e Jaquelina Jorge Airosa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> dos seus contratos com referência à categoria de inspector principal, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 385, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, alínea 2), da Lei n.<sup>o</sup> 14/2009, a partir de 20 de Abril de 2012.

Chiang Wa Hong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato com referência à categoria de motorista de ligeiros, 3.<sup>o</sup> escalão, índice 170, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 2, alínea 2), da Lei n.<sup>o</sup> 14/2009, a partir de 29 de Fevereiro de 2012.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 4 de Maio de 2012. — O Director, substituto, *Leong Man Ion*.

## CONSELHO DE CONSUMIDORES

## Extracto de despacho

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Abril de 2012:

Iek Wai I, Yuen Iek Hong e Leong Pek San — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnico superior principal, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 540, neste Conselho, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, alínea 2), da Lei n.<sup>o</sup> 14/2009, a partir de 3 de Maio de 2012.

Conselho de Consumidores, aos 4 de Maio de 2012. — O Presidente da Comissão Executiva, substituto, *Chan Hon Sang*.

## 澳門保安部隊事務局

## 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一二年三月五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零一二年五月二日起，與何仲恆簽訂為期六個月之散位合同，以擔任第一職階技術工人之職務，薪俸點為150。

按照簽署人於二零一二年三月二十一日之批示：

應第一職階二等技術員梁偉良之申請，自二零一二年五月七日起解除其與本局之編制外合同，並終止與本局之聯繫。

摘錄自保安司司長於二零一二年四月三日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零一二年五月二日起，與陳申炫簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階二等繪圖員之職務，薪俸點為225。

摘錄自保安司司長於二零一二年四月五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零一二年五月二日起，與陳金好簽訂為期六個月之散位合同，以擔任第一職階技術工人之職務，薪俸點為150，另根據同上《通則》第四十五條之規定，其以散位合同方式擔任勤雜人員之狀況即自動終止。

摘錄自保安司司長於二零一二年四月十六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零一二年五月二日起，與梁漢奇及盧偉建簽訂為期六個月之散位合同，以擔任第一職階技術工人之職務，薪俸點為150。

摘錄自保安司司長於二零一二年四月二十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零一二年五月二日起，與麥家俊、梁嘉玲、盧惠泉及粘世英簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階二等技術員之職務，薪俸點為350，另根據同上《通則》第四十五條之規定，其等以編制外合同方式擔任技術輔導員之狀況即自動終止。

應第一職階勤雜人員林偉明之申請，自二零一二年四月二十日起解除其在本局之散位合同，並終止與本局之聯繫。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS  
DE SEGURANÇA DE MACAU

## Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 5 de Março de 2012:

Ho Chong Hang — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como operário qualificado, 1.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Maio de 2012.

Por despacho do signatário, de 21 de Março de 2012:

Leong Wai Leong, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão — rescindido o contrato além do quadro, a seu pedido, a partir de 7 de Maio de 2012, sendo dado por findo o vínculo com estes Serviços.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 3 de Abril de 2012:

Chan San Un — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como desenhador de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 225, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Maio de 2012.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 5 de Abril de 2012:

Chan Kam Hou — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como operário qualificado, 1.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Maio de 2012, cessando automaticamente o contrato de assalariamento celebrado com estes Serviços, como auxiliar a partir da mesma data, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, vigente.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 16 de Abril de 2012:

Leong Hon Kei e Lou Wai Kin — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como operários qualificados, 1.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Maio de 2012.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Abril de 2012:

Mak Ka Chon, Leong Ka Leng, Lou Wai Chun e Chim Sai Ieng — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Maio de 2012, cessando automaticamente os contratos além do quadro celebrados com estes Serviços, como adjuntos-técnicos a partir da mesma data, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, vigente.

Lam Vai Meng, auxiliar, 1.º escalão — rescindido o contrato de assalariamento, a seu pedido, a partir de 20 de Abril de 2012, sendo dado por findo o vínculo com estes Serviços.

摘錄自保安司司長於二零一二年五月三日作出之批示：

梁佩欣——根據第15/2009號法律第五條、第二十五條第一款、第26/2009號行政法規第八條以及現行第9/2002號行政法規第三條、第二十條及第二十一條之規定，並因具備適當經驗及專業能力履行職務，以定期委任方式續任為本局薪俸科科長，為期兩年，自二零一二年八月一日起生效。

黃婉華——根據第15/2009號法律第五條、第二十五條第一款、第26/2009號行政法規第八條以及現行第9/2002號行政法規第三條、第二十條及第二十一條之規定，並因具備適當經驗及專業能力履行職務，以定期委任方式續任為本局審計科科長，為期兩年，自二零一二年八月二十一日起生效。

摘錄自保安司司長於二零一二年五月四日作出之批示：

根據第3/2003號法律第三十三條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，批准自二零一二年五月十四日起徵用海關首席關員方永源及鄧桂妹在澳門保安部隊提供服務，為期一年。

#### 聲明

茲聲明，本局散位合同第七職階勤雜人員翁妙華，因達擔任公職年齡上限，自二零一二年五月六日起終止職務。

二零一二年五月九日於澳門保安部隊事務局

局長 潘樹平警務總監

#### 司法警察局

##### 批示摘錄

摘錄自本人於二零一二年三月十四日作出的批示：

彭容根，以編制外合同形式在本局擔任第一職階二等行政技術助理員之職務——應其要求，自二零一二年五月七日起解除與本局簽訂的合同。

摘錄自保安司司長於二零一二年三月二十二日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項之規定，並聯同第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 3 de Maio de 2012:

Leong Pui Ian — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe da Secção de Vencimentos destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º e 25.º, n.º 1, da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugado com os artigos 3.º, 20.º e 21.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Agosto de 2012.

Wong Guerreiro, Un Wa Jaquelina — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe da Secção de Auditoria destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º e 25.º, n.º 1, da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugado com os artigos 3.º, 20.º e 21.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 21 de Agosto de 2012.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Maio de 2012:

Fong Weng Un e Tang Kuai Mui, verificadores principais alfandegários — requisitados nestas Forças de Segurança de Macau, a partir de 14 de Maio de 2012, por um ano, nos termos dos artigos 33.º da Lei n.º 3/2003, e 34.º do ETAPM, vigente.

#### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Iong Miu Va, auxiliar, 7.º escalão, assalariada, nestes Serviços, cessa as suas funções, por motivo de limite de idade para o exercício de funções, a partir de 6 de Maio de 2012.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 9 de Maio de 2012. — O Director dos Serviços, *Pun Su Peng*, superintendente-geral.

#### POLÍCIA JUDICIÁRIA

##### Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 14 de Março de 2012:

Pang Iong Kan, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 7 de Maio de 2012.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 22 de Março de 2012:

Wu Lai Heong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato, para adjunto-técnico de 2.ª

門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第 5/2006 號法律第十一條第一款之規定，胡麗香與本局簽訂的編制外合同自二零一二年六月二十一日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，更改為第二職階二等技術輔導員，薪俸為現行薪俸表之 275 點。

根據第 87/89/M 號法令核准的並經第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項、第五款和第七款及第二十八條，以及第 5/2006 號法律第十一條第一款之規定，楊志雄在本局擔任第六職階技術工人職務的散位合同，自二零一二年六月十二日起續期一年。

根據第 87/89/M 號法令核准的並經第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項、第五款和第七款及第二十八條，以及第 5/2006 號法律第十一條第一款之規定，朱詠芹在本局擔任第二職階勤雜人員職務的散位合同，自二零一二年六月九日起續期一年。

根據第 87/89/M 號法令核准的並經第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項、第五款和第七款及第二十八條，以及第 5/2006 號法律第十一條第一款之規定，楊少娟在本局擔任第二職階勤雜人員職務的散位合同，自二零一二年六月二十一日起續期一年。

根據第 87/89/M 號法令核准的並經第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項、第五款和第七款及第二十八條，以及第 5/2006 號法律第十一條第一款之規定，古良海及周婉芳在本局擔任第二職階勤雜人員職務的散位合同，自二零一二年六月二十三日起續期一年。

根據第 87/89/M 號法令核准的並經第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項、第五款和第七款及第二十八條，以及第 5/2006 號法律第十一條第一款之規定，李仍樂、歐陽少泳、洪雪英及袁倩在本局擔任第一職階勤雜人員職務的散位合同，自二零一二年六月十二日起續期一年。

摘錄自本人於二零一二年四月十七日作出的批示：

蘇兆基，本局人員編制內確定委任之第一職階專業刑事技術輔導員，現正處於長期無薪假狀況——應其要求，自二零一二年四月三十日起，終止其在本局之職務。

二零一二年五月十日於司法警察局

局長 黃少澤

classe, 2.º escalão, índice 275, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 21 de Junho de 2012.

Ieong Chi Hong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 6.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 12 de Junho de 2012.

Chu Wing Kan – renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 2.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 9 de Junho de 2012.

Ieong Sio Kun – renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 2.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 21 de Junho de 2012.

Ku Leong Hoi e Chao Yun Fong — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 2.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 23 de Junho de 2012.

Lei Ieng Lok, Ao Ieong Sio Weng, Hong Sut Ieng e Un Sin — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 1.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 12 de Junho de 2012.

Por despacho do signatário, de 17 de Abril de 2012:

Sou Sio Kei, adjunto-técnico de criminalística especialista, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal desta Polícia, em situação de licença sem vencimento de longa duração — cessou, a seu pedido, as suas funções na mesma Polícia, a partir de 30 de Abril de 2012.

Polícia Judiciária, aos 10 de Maio de 2012. — O Director,  
Wong Sio Chak.

## 澳門監獄

## 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一二年四月二日作出的批示：

歐陽美連、容家敏及林文鳳，澳門監獄第二職階一級護士——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一二年六月十六日起生效。

梁秀芳、李翠琴及梁詠婷，澳門監獄第四職階一級護士——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，首位自二零一二年六月十七日起生效，其餘兩位自六月二十六日起生效。

何暉妍，澳門監獄第一職階顧問高級技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一二年六月十八日起生效。

詹纓，澳門監獄第三職階特級技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一二年六月二十三日起生效。

鮑可欣，澳門監獄第一職階特級技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一二年六月二十三日起生效。

蕭佩玲，澳門監獄第一職階二等技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一二年六月二十八日起生效。

楊詠建，澳門監獄第三職階特級技術輔導員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一二年七月一日起生效。

## ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 2 de Abril de 2012:

Ao Ieong Mei Lin, Iong Ka Man e Lam Man Fong, enfermeiras, grau 1, 2.º escalão, contratadas além do quadro, deste EPM — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Junho de 2012.

Leong Sao Fong, Lei Choi Kam e Leong Veng Teng, enfermeiras, grau 1, 4.º escalão, contratadas além do quadro, deste EPM — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 para a primeira e 26 de Junho de 2012 para as restantes.

Ho Fai In, técnica superior assessora, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Junho de 2012.

Chim Ieng, técnica especialista, 3.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Junho de 2012.

Pau Ko Yan, técnico especialista, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Junho de 2012.

Siu Pui Leng, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Junho de 2012.

Ieong Weng Kin, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2012.

蕭國華及陳卓新，澳門監獄第一職階一等技術輔導員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其散位合同獲續期一年，分別自二零一二年六月十三日及六月二十六日起生效。

摘錄自保安司司長於二零一二年四月十六日作出的批示：

卓官傑，澳門監獄第二職階首席行政技術助理員——根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第23/2011號行政法規第二十九條第一款及根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，批准以附註方式修改其散位合同第三條款，改為第一職階特級行政技術助理員，薪俸點為305點，自二零一二年四月十九日起（簽署附註之日）生效。

摘錄自澳門監獄組織、資訊及資源管理廳廳長於二零一二年四月十六日作出的批示：

許文海，澳門監獄第一職階一等行政技術助理員——根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項，配合經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，批准以附註方式修改其編制外合同第三條款，轉為所屬職級之第二職階，薪俸點為240點，自二零一二年五月七日起生效。

關潔冰及李節球，澳門監獄第一職階一等高級技術員——根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項，配合經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，批准以附註方式修改其編制外合同第三條款，轉為所屬職級之第二職階，薪俸點為510點，自二零一二年五月十四日起生效。

葉燕蘭，澳門監獄第一職階特級技術輔導員——根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項，配合經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，批准以附註方式修改其編制外合同第三條款，轉為所屬職級之第二職階，薪俸點為415點，自二零一二年五月二十日起生效。

黎鴻安，澳門監獄第一職階首席技術輔導員——根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項，配合經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條

Sio Kuok Wa e Chan Cheok San, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, assalariados, deste EPM — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 e 26 de Junho de 2012, respectivamente.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 16 de Abril de 2012:

Cheok Kun Kit, assistente técnico administrativo principal, 2.º escalão, assalariado, do EPM — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à categoria de assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Abril de 2012 (data de assinatura do averbamento).

Por despachos da chefe do Departamento de Organização, Informática e Gestão de Recursos, do Estabelecimento Prisional de Macau, de 16 de Abril de 2012:

Hoi Man Hoi, assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, do EPM — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 240, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Maio de 2012.

Kuan Kit Peng e Lei Chit Kao, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, do EPM — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos referidos contratos com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 510, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Maio de 2012.

Ip In Lan, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, do EPM — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 415, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Maio de 2012.

Lai Hong On, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, do EPM — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 365, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 25.º e 26.º do ETAPM,

的規定，批准以附註方式修改其編制外合同第三條款，轉為所屬職級之第二職階，薪俸點為365點，自二零一二年五月二十日起生效。

二零一二年五月九日於澳門監獄

獄長 李錦昌

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Maio de 2012.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 9 de Maio de 2012.  
— O Director, *Lee Kam Cheong*.

## 衛生局

### 批示摘錄

按照行政長官於二零一一年十月二十四日作出的批示：

張俊吉，根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零一二年四月五日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第一職階顧問醫生，為期一年，薪俸點為800點。

按照局長於二零一二年二月九日作出的批示：

曾潭飛，為本局個人勞動合同醫生，由二零一二年四月一日起獲續約六個月。

按照行政長官於二零一二年二月二十一日作出的批示：

王克勤，為本局個人勞動合同第二職階顧問醫生，由二零一二年二月二十三日起獲續約一年。

按照行政長官於二零一二年二月二十三日作出的批示：

匡鼎偉，為本局個人勞動合同第三職階主治醫生，由二零一二年三月十五日起獲續約三個月。

按代局長於二零一二年二月二十四日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階二等護理助理員袁一群、鄧瑞文、謝雁劍、曾文英及馮煥姬的散位合同續期一年，自二零一二年三月十六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第二職階二等護理助理員陳麗嬋的散位合同續期一年，自二零一二年三月六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第二職階二等護理助理員歐少英、張夢冰、蔣雪芬、梁雪英及王琮芳的散位合同續期一年，自二零一二年三月二十日起生效。

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 24 de Outubro de 2011:

Zhang Junji — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, com referência à categoria de médico consultor, 1.º escalão, índice 800, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 5 de Abril de 2012.

Por despacho do director dos Serviços, de 9 de Fevereiro de 2012:

Chang Tam Fei, médico, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Abril de 2012.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 21 de Fevereiro de 2012:

Wang Keqin, médico consultor, 2.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 23 de Fevereiro de 2012.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 23 de Fevereiro de 2012:

Kuang Dingwei, médico assistente, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de três meses, a partir de 15 de Março de 2012.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 24 de Fevereiro de 2012:

Un Iat Kuan, Tang Soi Man, Che Ngan Kim, Chang Man Ieng e Fong Wun Kei, auxiliares de enfermagem de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Março de 2012.

Chan Lai Sim, auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 6 de Março de 2012.

Ao Sio Ieng, Cheong Mong Peng, Cheong Sut Fan, Leong Sut Ieng e Wong Keng Fong, auxiliares de enfermagem de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Março de 2012.

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第三職階二等護理助理員梁小燕的散位合同續期一年，自二零一二年三月十八日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第四職階二等護理助理員曾劍如的散位合同續期一年，自二零一二年四月一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第五職階二等護理助理員鄭鳳梅、李海迎、潘惠琮及許小麗的散位合同續期一年，分別自二零一二年三月十三日、三月十五日、三月二十一日及三月二十二日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第五職階二等護理助理員李玉蘭及麥長容的散位合同續期一年，自二零一二年三月二十五日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第六職階二等護理助理員張偉強及陳德壽的散位合同續期一年，分別自二零一二年三月二十一日及三月二十二日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第二職階一般服務助理員楊瑞芳的散位合同續期一年，自二零一二年三月五日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第二職階一般服務助理員周長喜、黃嘉荃及廖少媚的散位合同續期一年，自二零一二年三月二十三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第四職階一般服務助理員鄒碧彤、潘少珍及趙叔敏的散位合同續期一年，自二零一二年三月四日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第四職階一般服務助理員盧婉文的散位合同續期一年，自二零一二年三月十五日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第五職階一般服務助理員曾炳林及謝柳燕的散位合同續期一年，自二零一二年三月七日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第五職階一般服務助理員梁樹桐及廖陳婉霞的散位合同續期一年，自二零一二年三月十四日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第五職階一般服務助理員李麗貞、蘇莉明及黃仲笑的散位合同續期一年，分別自二零一二年三月十九日、三月二十三日及三月二十六日起生效。

Leong Sio In, auxiliar de enfermagem de 2.<sup>a</sup> classe, 3.<sup>o</sup> escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Março de 2012.

Chang King U Manuel, auxiliar de enfermagem de 2.<sup>a</sup> classe, 4.<sup>o</sup> escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2012.

Kuong Fong Mui, Lee Hoi Ieng, Pun Wai Keng e Hoi Sio Lai, auxiliares de enfermagem de 2.<sup>a</sup> classe, 5.<sup>o</sup> escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 13, 15, 21 e 22 de Março de 2012, respectivamente.

Lei Ioc Lan e Mak Cheong Iong, auxiliares de enfermagem de 2.<sup>a</sup> classe, 5.<sup>o</sup> escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Março de 2012.

Cheong Wai Keong e Chan Tak Sao, auxiliares de enfermagem de 2.<sup>a</sup> classe, 6.<sup>o</sup> escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 21 e 22 de Março de 2012, respectivamente.

Ieong Soi Fong, auxiliar de serviços gerais, 2.<sup>o</sup> escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Março de 2012.

Chao Cheong Hei, Wong Ka Chun e Lio Sio Mei, auxiliares de serviços gerais, 2.<sup>o</sup> escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Março de 2012.

Chao Pek Tong, Pun Sio Chan e Chio Sok Man, auxiliares de serviços gerais, 4.<sup>o</sup> escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Março de 2012.

Lou Un Man, auxiliar de serviços gerais, 4.<sup>o</sup> escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Março de 2012.

Chang Peng Lam e Che Lao In, auxiliares de serviços gerais, 5.<sup>o</sup> escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 7 de Março de 2012.

Leong Su Tong e Lio Chan Un Ha, auxiliares de serviços gerais, 5.<sup>o</sup> escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 14 de Março de 2012.

Lei Lai Cheng, Sou Lei Meng e Wong Chong Sio, auxiliares de serviços gerais, 5.<sup>o</sup> escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 19, 23 e 26 de Março de 2012, respectivamente.

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第六職階一般服務助理員張麗紅及劉秀梅的散位合同續期一年，自二零一二年三月六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第六職階一般服務助理員李鳳勤、李鳳儀、梁奇均及葉偉利的散位合同續期一年，分別自二零一二年三月七日、三月十五日、三月二十八日及三月三十日起生效。

按照行政長官於二零一二年三月二日作出的批示：

應紅艷，為本局個人勞動合同第三職階主治醫生，由二零一二年三月十七日起獲續約五個月。

Alves Ribeiro Laia McGuire, Filomena Maria，為本局個人勞動合同第三職階主任醫生，由二零一二年四月一日起獲續約一年。

按照行政長官於二零一二年三月九日作出的批示：

郭歡歡，為本局個人勞動合同第三職階主任醫生，由二零一二年四月十二日起獲續約一年。

周蘇，為本局個人勞動合同第四職階顧問醫生，由二零一二年四月十二日起獲續約一年。

按照社會文化司司長於二零一二年三月二十二日的批示：

根據第18/2009號法律第十三條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零一二年二月八日第六期《澳門特別行政區公報》第二組內公佈的評核成績排名分別第一名至第十二名的合格投考人，朱素雯、郭潔薇、朱德慧、陳鳳基、關淑嫻、韋麗嬋、梁群英、戴佩英、區玉儀、梁穎儀、陳淑琮和湯燕芳，獲確定委任為本局人員編制內護士職程第一職階高級護士。

按照副局長於二零一二年五月三日之批示：

核准向黃伊玲女士發給藥物產品出入口及批發商號“新德豐中藥貿易行”准照，編號為第230號以及其營業地點為澳門馬場東大馬路238-312號廣福安花園地下CN座，住址位於澳門馬場東大馬路238-312號廣福安花園地下CN座。

(是項刊登費用為 \$362.00)

按照二零一二年五月三日本局一般衛生護理副局長的批示：

鍾玉嬋——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-1944。

(是項刊登費用為 \$264.00)

Cheong Lai Hong e Lao Sao Mui, auxiliares de serviços gerais, 6.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 6 de Março de 2012.

Lei Fong Kan, Lei Fong I, Leong Kei Kuan e Ip Wai Lei, auxiliares de serviços gerais, 6.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 7, 15, 28 e 30 de Março de 2012, respectivamente.

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 2 de Março de 2012:

Ying Hongyan, médico assistente, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de cinco meses, a partir de 17 de Março de 2012.

Alves Ribeiro Laia McGuire, Filomena Maria, chefe de serviço, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2012.

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 9 de Março de 2012:

Guo Huanhuan, chefe de serviço, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 12 de Abril de 2012.

Zhou Su, médico consultor, 4.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 12 de Abril de 2012.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Março de 2012:

Chu Sou Man, Koc Kit Mei, Chu Tak Vai, Chan Fong Kei, Kwan Sok Han, Vai Lai Sim, Leong Kuan Ieng, Tai Pui Ieng, Ao Iok I, Leong Weng I, Chan Sok Keng e Tong In Fong, do 1.º ao 12.º classificados, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* da RAEM, n.º 6/2012, II Série, de 8 de Fevereiro — nomeados, definitivamente, enfermeiros-graduados, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2009, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 3 de Maio de 2012:

Autorizada a emissão do alvará n.º 230 de firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Mercearia San Tak Fung de Farmácia Chinesa», com local de funcionamento na Avenida Leste do Hipódromo n.ºs 238-312, Jardim Kong Fok On, r/c «CN», Macau, a Wong, I Leng, com residência na Avenida Leste do Hipódromo, n.ºs 238-312, Jardim Kong Fok On, r/c «CN», Macau.

(Custo desta publicação \$ 362,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 3 de Maio de 2012:

Chong Iok Sim — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E-1944.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

按照副局長於二零一二年五月四日之批示：

按照七月十九日第34/99/M號法令第十四條第一款a)項的規定，宣告“科霖藥房IV”（准照編號為118）從事七月十九日第34/99/M號法令第一條第一款所指之列入表一至表四的麻醉品及精神科物質及其製劑之買賣的許可失效，其營業地點為澳門長壽大馬路23-23-A號及祐漢新村第四街81號黃金商場地下BC座。

（是項刊登費用為 \$421.00）

按照二零一二年五月四日本局一般衛生護理副局長的批示：

黃志忠——恢復第W-0321號中醫生執業牌照之許可。

（是項刊登費用為 \$274.00）

洪艷蓮、陳淑筠、梁穎茵——應其要求，中止第E-1753號、第E-1773號及第E-1819號護士執業牌照之許可，為期兩年。

（是項刊登費用為 \$294.00）

林開瑞——應其要求，取消第M-0785號醫生執業牌照之許可。

（是項刊登費用為 \$274.00）

澳門福康醫療中心——恢復第AL-0145號場所執業牌照之許可，自二零一二年五月四日起生效。

（是項刊登費用為 \$284.00）

按照二零一二年五月九日本局一般衛生護理副局長的批示：

譚麗禧——應其要求，中止第E-1635號護士執業牌照之許可，為期兩年。

（是項刊登費用為 \$274.00）

取消勞寶兒第E-1707號護士執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

（是項刊登費用為 \$304.00）

冼嘉紋——應其要求，取消第E-1751號護士執業牌照之許可。

（是項刊登費用為 \$274.00）

蔡娜娜、吳靜文——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-1945、E-1946。

（是項刊登費用為 \$284.00）

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 4 de Maio de 2012:

De acordo com o disposto no artigo 14.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho, declaro caducada a autorização concedida à farmácia «Fo Lam IV», alvará n.º 118, para o comércio de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, compreendidos nas Tabelas I a IV referidas no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho, com local de funcionamento na Avenida da longevidade, n.ºs 23/23-A e Rua Quatro do Bairro Iao Hon, n.º 81, r/c BC, Centro Comercial Vong Kam, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 4 de Maio de 2012:

Wong Chi Chong — concedida autorização para o reinício da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0321.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Hong Im Lin, Chan Sok Kuan e Leong Weng Ian — suspenso, a seus pedidos, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeiro, licenças n.ºs E-1753, E-1773 e E-1819.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Lam Hoi Soi — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0785.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Fok Hong Medical Center (Macao) — concedida autorização para o reinício do alvará n.º AL-0145, a partir de 4 de Maio de 2012.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 9 de Maio de 2012:

Tam Lai Hei — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E-1635.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Lou Pou I — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de enfermeiro, licença n.º E-1707.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Sin Ka Man — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de enfermeiro, licença n.º E-1751.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Tsai Na Na e Ng Cheng Man — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeiro, licenças n.ºs E-1945 e E-1946.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

李樹庭、陳瑞欣——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-1888、M-1889。

(是項刊登費用為 \$284,00)

龍綺汶——恢復第T-0151號治療師（物理治療）執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$274,00)

仁愛順勢醫療中心——應其要求，取消第AL-0092號執照之許可。

(是項刊登費用為 \$284,00)

二零一二年五月十日於衛生局

局長 李展潤

Lei Su Teng e Chan Soi Ian — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-1888 e M-1889.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Long I Man — concedida autorização para o reinício da profissão de terapeuta (medicina física), licença n.º T-0151.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício do alvará do Centro Clínico Benevolência Homeopático, alvará n.º AL-0092.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Serviços de Saúde, aos 10 de Maio de 2012. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

## 文化局

### 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一二年三月二十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘請甘潤好在本局擔任第一職階勤雜人員，薪俸點為110，自二零一二年五月七日起生效，為期一年。

摘錄自簽署人於二零一二年四月十六日作出的批示：

應陳學青的請求，其在本局擔任澳門樂團樂師的個人勞動合同自二零一二年四月十六日起予以解除。

摘錄自本局代局長於二零一二年四月二十五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同，續期一年：

周劍明——第一職階顧問高級技術員，自二零一二年六月二十二日起生效；

羅偉成——第一職階首席技術輔導員，自二零一二年六月三十日起生效。

二零一二年五月十日於文化局

局長 吳衛鳴

## INSTITUTO CULTURAL

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Março de 2012:

Kam Ion Hou — contratada por assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, índice 110, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 7 de Maio de 2012.

Por despacho do signatário, de 16 de Abril de 2012:

Chen Xueqing — rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho como músico da Orquestra de Macau, neste Instituto, a partir de 16 de Abril de 2012.

Por despachos do presidente, substituto, deste Instituto, de 25 de Abril de 2012:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Carlos Chusan Sanchez, como técnico superior assessor, 1.º escalão, a partir de 22 de Junho de 2012;

Luís Crisóstomo Lopes, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, a partir de 30 de Junho de 2012.

Instituto Cultural, aos 10 de Maio de 2012. — O Presidente do Instituto, *Ung Vai Meng*.

**旅遊局****批示摘錄**

摘錄自社會文化司司長於二零一二年三月二十二日作出的批示：

根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款c)項，第14/2009號法律第二十九條，以及第86/2010號社會文化司司長的批示核准之《旅遊局人員編制督察職程的入職實習規章》的規定，林健恆，鄭翊璋，劉燕珊，蘇雪紅，何岸，何硯亢，譚浩恆，李美蓮，林慧敏，何海清，李健雄，陳佩芬，黃嘉祺，蔡志鋒，梁達庭及陳家輝，由二零一二年四月五日起以定期委任方式委任為本局首席督察實習員，為期六個月。

根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，第14/2009號法律第二十九條，以及第86/2010號社會文化司司長的批示核准之《旅遊局人員編制督察職程的入職實習規章》的規定，林嘉麗及阮麗華，由二零一二年四月五日起訂立散位合同以擔任本局首席督察實習員，為期六個月。

**准照摘錄**

二星級公寓，其中文名稱為“京悅賓館”和葡文名稱為“Pensão Keng Iut”，在二零一二年五月四日獲發第0615/2012號牌照，持牌人為施芳遠。場所位於澳門柯邦迪前地及馬車巷。

(是項刊登費用為 \$284.00)

二零一二年五月九日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

**社會工作局****批示摘錄**

摘錄自局長於二零一二年四月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條、第四十四條第一款c)項及第二款的規定，何蘭心在本局擔任第六職階勤雜人員的散位合同自二零一二年六月一日起續期至二零一三年三月二十八日止。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO****Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Março de 2012:

Lam Kin Hang, Chiang Iek Wai, Lao In San, Sou Sut Hong, Ho Ngon, Ho In Kong, Tam Hou Hang, Lei Mei Lin, Lam Wai Man, Ho Hoi Cheng, Lei Kin Hong, Chan Pui Fan, Vong Ka Kei, Choi Chi Fong, Leong Tat Teng e Chan Ka Fai — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de seis meses, inspectores principais estagiários, nos termos dos artigos 23.º, n.º 1, alínea c), do ETAPM, 29.º da Lei n.º 14/2009 e do «Regulamento do Estágio para Ingresso na Carreira de Inspector do Quadro de Pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo», aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 86/2010, a partir de 5 de Abril de 2012.

Lam Ka Lai e Un Lai Wa — contratadas por assalariamento, pelo período de seis meses, como inspectores principais estagiários, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, 29.º da Lei n.º 14/2009 e do «Regulamento do Estágio para Ingresso na Carreira de Inspector do Quadro de Pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo», aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 86/2010, a partir de 5 de Abril de 2012.

**Extracto de licença**

Foi emitida a licença n.º 0615/2012, em 4 de Maio de 2012, em nome de Si Fong Un, para a pensão denominada “京悅賓館” e em português «Pensão Keng Iut» e classificada de 2 estrelas, sita na Praça de Ponte e Horta e Travessa dos Trens, Macau.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 9 de Maio de 2012. — Pel'O Director dos Serviços, Manuel Gonçalves Pires Júnior, subdirector.

**INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL****Extractos de despachos**

Por despachos do presidente do IAS, de 5 de Abril de 2012:

Ho Lan Sam — renovado o contrato de assalariamento, como auxiliar, 6.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º, 28.º, e 44.º n.ºs 1, alínea c), e 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Junho de 2012 a 28 de Março de 2013.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para

則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

區振鴻，第六職階技術工人，自二零一二年五月十七日起生效；

黃炳波，第六職階勤雜人員，自二零一二年五月二十七日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條、第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第二款（三）項及第三款的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年，並以附註形式修改第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下：

黃健立，自二零一二年五月五日起轉為第六職階技術工人，薪俸點為220；

夏家玲，自二零一二年五月十九日起轉為第五職階勤雜人員，薪俸點為150。

摘錄自社會文化司司長於二零一二年四月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用郭曉穎為本局第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，為期一年，自二零一二年五月十四日起生效。

摘錄自局長於二零一二年四月二十日作出的批示：

應盧有好的請求，其在社會工作局擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同自二零一二年六月十九日起予以解除。

摘錄自社會文化司司長於二零一二年四月二十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改張子健及陸晴在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零一二年五月七日起轉為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485。

摘錄自社會文化司司長於二零一二年四月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人

exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Ao Chan Hong, como operário qualificado, 6.º escalão, a partir de 17 de Maio de 2012;

Wong Peng Po, como auxiliar, 6.º escalão, a partir de 27 de Maio de 2012.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos neste Instituto, nas categorias, escalões e índices a cada um indicados, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 13.º, n.ºs 2, alíneas 3), e 3, do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009:

Wong Kin Lap Resende, para operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, a partir de 5 de Maio de 2012;

Ha Ka Leng, para auxiliar, 5.º escalão, índice 150, a partir de 19 de Maio de 2012.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Abril de 2012 :

Kok Hiu Weng — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Maio de 2012.

Por despacho do presidente do IAS, de 20 de Abril de 2012:

Lou Iao Hou — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, a partir de 19 de Junho de 2012.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Abril de 2012:

Cheong Tsz Kin e Lok Cheng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009, a partir de 7 de Maio de 2012.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 26 de Abril de 2012:

Ieong Hou Kei e Chang Im Fong, técnicos principais, 2.º escalão, classificados em 1.º e 2.º lugares no concurso a que se refere

員通則》第二十條第一款 a) 項、第二十二條第八款 a) 項及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款(二)項的規定，在二零一二年三月二十八日第十三期《澳門特別行政區公報》第二組公佈評核成績中分別排名第一及第二的第二職階首席技術員楊濠基及曾艷芳，獲確定委任為技術員職程第一職階特級技術員。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款(二)項的規定，以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零一二年五月八日起職級、職階和薪俸點分別如下：

黃結彬及黎國華，轉為第一職階特級技術員，薪俸點為505；

張景輝，轉為第一職階首席高級技術員，薪俸點為540；

曾寶珠及莫文耀，轉為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350。

二零一二年五月十日於社會工作局

局長 容光耀

## 體育發展局

### 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一二年四月二十七日作出的批示：

根據第1/2006號行政法規第十七條的規定，黃南在本局擔任職務的個人勞動合同自二零一二年六月一日起續期一年。

二零一二年五月十日於體育發展局

代局長 戴祖義

## 社會保障基金

### 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一二年三月十六日的批示：

應鄧啟倫的請求，其在本基金擔任第一職階二等技術員職務的編制外合同，自二零一二年五月七日起予以解除。

a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 13/2012, II Série, de 28 de Março — nomeados, definitivamente, técnicos especialistas, 1.º escalão, da carreira de técnico do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro neste Instituto, nas categorias, escalões e índices a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009, a partir de 8 de Maio de 2012:

Wong Kit Pan e Lai Kuok Wa, para técnicos especialistas, 1.º escalão, índice 505;

Cheong Keng Fai, para técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540;

Chang Pou Chu e Mok Man Io, para adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, índice 350.

Instituto de Acção Social, aos 10 de Maio de 2012. — O Presidente do Instituto, *Iong Kong Io*.

## INSTITUTO DO DESPORTO

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Abril de 2012:

Huang Nan — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, para exercer funções neste Instituto, nos termos do artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2006, a partir de 1 de Junho de 2012.

Instituto do Desporto, aos 10 de Maio de 2012. — O Presidente do Instituto, substituto, *José Tavares*.

## FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

### Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 16 de Março de 2012:

Tang Kai Lon — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Fundo, a partir de 7 de Maio de 2012.

摘錄自簽署人於二零一二年四月二十三日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，區詠琴在本基金擔任第一職階首席技術輔導員職務的編制外合同自二零一二年五月八日起續期一年，薪俸點為350點。

摘錄自簽署人於二零一二年五月二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，李轉丁在本基金擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術輔導員的薪俸點275點，自二零一二年五月六日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，黃鎮華及麥柳嬋在本基金擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術輔導員的薪俸點275點，自二零一二年五月九日起生效。

二零一二年五月十日於社會保障基金

行政管理委員會主席 葉炳權

Por despacho do signatário, de 23 de Abril de 2012:

Au Wing Kum — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 8 de Maio de 2012.

Por despachos do signatário, de 2 de Maio de 2012:

Lei Chun Teng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 6 de Maio de 2012.

Wong Chan Wa e Mak Lao Sim — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Maio de 2012.

Fundo de Segurança Social, aos 10 de Maio de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ip Peng Kin*.

## 教育發展基金

### 批示摘錄

根據第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十一條的規定，公佈二零一二年財政年度教育發展基金第一次預算修改，有關修改是經由社會文化司司長二零一二年四月二十三日的批示許可：

### 教育發展基金本身預算第一次預算修改

#### 1.ª alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Educativo

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	02	07	00	99	其他非耐用用品——其他 Outros bens não duradouros — Outros	7,000.00	
02	03	04	00	01	資產租賃——不動產 Locação de bens — Bens imóveis	90,000.00	

## FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO

### Extracto de despacho

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, republicado nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 1.ª alteração orçamental do Fundo de Desenvolvimento Educativo, referente ao ano económico de 2012, autorizada por despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Abril do mesmo ano:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	05	02	00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	300,000.00	
02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	30,000.00	
02	03	09	00	99	未列明之負擔——其他 Encargos não especificados — Outros	20,000.00	
09	01	05	00	99	其他 Outros		447,000.00
					總額 Total	447,000.00	447,000.00

二零一二年四月十七日於教育發展基金——行政管理委員會——主席：梁勵——委員：老柏生、郭小麗、鍾聖心、惠程勇

Fundo de Desenvolvimento Educativo, aos 17 de Abril de 2012. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Leong Lai*. — Os Vogais, *Lou Pak Sang* — *Kuok Sio Lai* — *Chong Seng Sam* — *Wai Cheng Iong*.

## 土地工務運輸局

### 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一二年三月二十三日作出的批示：

麥頌怡，第一職階首席翻譯員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一二年五月十五日起生效。

摘錄自簽署人於二零一二年三月二十九日作出的批示：

吳佩芬及劉靜嫻，第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其等編制外合同獲續期一年，由二零一二年四月十三日起生效。

林遠聞，第二職階技術工人，蔡周健兒、李淑冰、吳志強及吳鳳英，第二職階勤雜人員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，其等散位合同獲續期一年，由二零一二年五月一日起生效。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 23 de Março de 2012:

Evalina Mac, intérprete-tradutora principal, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Maio de 2012.

Por despachos do signatário, de 29 de Março de 2012:

Ng Pui Fan e Lao Cheng Han, técnicas superiores de 2.ª classe, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Abril de 2012.

Lam Un Man, operário qualificado, 2.º escalão, Choi Chao Kin I, Lei Sok Peng, Ng Chi Keong e Ng Fong Ieng, auxiliares, 2.º escalão — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2012.

摘錄自簽署人於二零一二年四月三日作出的批示：

許冠堯，第一職階一等技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項及第四款之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一二年六月一日起生效，並以附註形式更改其合同第三條款，自二零一二年五月三十一日起，轉為第二職階一等技術輔導員，合同其他條件維持不變。

摘錄自簽署人於二零一二年四月十三日作出的批示：

趙敏善，第一職階一等行政技術助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零一二年六月十日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年四月十六日作出的批示：

余小鹏——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等高級技術員，合同由二零一二年六月一日起生效，為期一年。

麥頌怡，第二職階一等翻譯員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改其編制外合同第三條款，自二零一二年四月二十日起，轉為第一職階首席翻譯員，合同其他條件維持不變。

盧詩敏，第二職階三等翻譯員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改其編制外合同第三條款，自二零一二年四月二十日起，轉為第一職階二等翻譯員，合同其他條件維持不變。

摘錄自簽署人於二零一二年四月二十日作出的批示：

梁李美玉，第一職階勤雜人員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條，

Por despacho do signatário, de 3 de Abril de 2012:

Hoi Kun Io, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 2012 e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 31 de Maio de 2012, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despacho do signatário, de 13 de Abril de 2012:

Chiu Man Sin, assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Junho de 2012.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Abril de 2012:

U Sio Pang — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2012.

Evalina Mac, intérprete-tradutora de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 20 de Abril de 2012, mantendo-se as demais condições contratuais.

Lou Si Man, intérprete-tradutora de 3.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 20 de Abril de 2012, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despacho do signatário, de 20 de Abril de 2012:

Leong Lei Mei Iok, auxiliar, 1.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 2012, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo

以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條之規定，其散位合同獲續期一年，由二零一二年六月一日起生效，並以附註形式更改合同第三條款，轉為第二職階勤雜人員，由二零一二年五月三十一日起生效，合同其他條件維持不變。

二零一二年五月九日於土地工務運輸局

局長 賈利安

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», a partir de 31 de Maio de 2012, mantendo-se as demais condições contratuais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 9 de Maio de 2012. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

## 地圖繪製暨地籍局

### 批示摘錄

按照簽署人於二零一二年四月三日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條，以及第14/2009號法律第十三條第二款（一）項、第四款的規定，以附註方式修改梁富泉在本局擔任職務的散位合同第三條款，轉為收取相等於第二職階輕型車輛司機職級的薪俸點160點，自二零一一年九月九日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條，以及第14/2009號法律第十三條第二款（一）項、第四款的規定，陳浩然與本局簽訂的散位合同獲續期，由二零一二年四月五日起至二零一三年四月四日止，並以附註方式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第二職階輕型車輛司機職級的薪俸點160點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條，以及第14/2009號法律第十三條第二款（一）項、第四款的規定，吳妙玲、陳暉彥、余紫陽、李家賢及李歷威與本局簽訂的散位合同獲續期，由二零一二年四月五日起至二零一三年四月四日止，並以附註方式修改上述合同第三條款，轉為收取相等於第二職階勤雜人員職級的薪俸點120點。

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年四月十七日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第23/2011號行政法規，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條的規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零一二年四月十八日起生效：

羅獻之、羅頌濠、陳顯原、馮志強及蔡良檀，獲任用為第一職階一等高級技術員，薪俸點485點；

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

### Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 3 de Abril de 2012:

Leong Fu Chun — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento com referência à categoria de motorista de ligeiros, 2.º escalão, índice 160, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 2, alínea I), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 9 de Setembro de 2011.

Chan Hou In — renovado o contrato de assalariamento, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à categoria de motorista de ligeiros, 2.º escalão, índice 160, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 2, alínea I), e 4, da Lei n.º 14/2009, de 5 de Abril de 2012 a 4 de Abril de 2013.

Ng Miu Ling, Chan Wai In, Iu Chi Jeong, Lei Ka In e Lei Lek Wai — renovados os contratos de assalariamento, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos referidos contratos com referência à categoria de auxiliar, 2.º escalão, índice 120, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 2, alínea I), e 4, da Lei n.º 14/2009, de 5 de Abril de 2012 a 4 de Abril de 2013.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Abril de 2012:

Os seguintes trabalhadores providos — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro para exercerem funções nestes Serviços, ao abrigo do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), do da Lei n.º 14/2009, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 18 de Abril de 2012:

Lo Hin Chi, Lo Chong Hou, Chan Hin Un, Fong Chi Keong e Choi Leong Tan, para técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485;

張剛明，獲任用為第一職階一等技術員，薪俸點400點；

廖冠紅及陳錫潤，獲任用為第一職階一等技術輔導員，薪俸點305點。

按照簽署人於二零一二年四月十九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條，以及第14/2009號法律的規定，黃健謙在本局擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同，自二零一二年四月三十日起獲續期一年，薪俸點430點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條，以及第14/2009號法律的規定，吳志威在本局擔任第一職階輕型車輛司機職務的散位合同獲續期，自二零一二年四月三十日起至二零一三年四月二十九日止，薪俸點150點。

按照簽署人於二零一二年四月二十五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條，以及第14/2009號法律的規定，廖冠紅在本局擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同，自二零一二年五月四日起獲續期一年，薪俸點305點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條，以及第14/2009號法律的規定，鄧海星及李蘭蘭在本局擔任第二職階二等技術輔導員職務的編制外合同，自二零一二年五月四日起獲續期一年，薪俸點275點。

二零一二年五月十日於地圖繪製暨地籍局

局長 陳漢平

Cheong Kong Meng, para técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400;

Lio Kun Hong e Chan Sek Ion, para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305.

Por despachos do signatário, de 19 de Abril de 2012:

Wong Kin Him — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 30 de Abril de 2012.

Ng Chi Vai — renovado o contrato de assalariamento como motorista de ligeiros, 1.º escalão, índice 150, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, de 30 de Abril de 2012 a 29 de Abril de 2013.

Por despachos do signatário, de 25 de Abril de 2012:

Lio Kun Hong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 4 de Maio de 2012.

Tang Hoi Seng e Lei Lan Lan — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 4 de Maio de 2012.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 10 de Maio de 2012. — O Director dos Serviços, *Chan Hon Peng*.

## 港務局

### 批示摘錄

摘錄自二零一二年二月二十八日運輸工務司司長批示：

鄭耀華、張耀華、高月貞及彭容根——根據第14/2009號法律，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同制度獲聘任為本局第一職階二等技術輔導員，合同由二零一二年五月七日起生效，為期六個月。

摘錄自二零一二年四月十日運輸工務司司長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通

## CAPITANIA DOS PORTOS

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Fevereiro de 2012:

Kuonng Io Wa, Cheong Io Wa, Kou Ut Cheng e Pang Iong Kan — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Capitania, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Maio de 2012.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Abril de 2012:

Chun Wun Wai e Wu Chon Wai — contratados além do quadro, pelo período de um ano, renováveis, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos

則》第二十五條及二十六條的規定，與朱煥偉及胡俊偉簽訂為期一年之編制外合同，擔任第一職階二等高級技術員職務，薪俸點為430點，可續期，分別由二零一二年五月二十一日及六月一日起生效。

摘錄自二零一二年四月十九日局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，下列人員在本局擔任職務的編制外合同續約一年，生效日期如下：

郭宏巍，第一職階一等高級技術員，自二零一二年七月一日起生效；

何轉好，第一職階首席技術輔導員，自二零一二年七月二日起生效。

摘錄自二零一二年五月二日運輸工務司司長批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，劉社敬、胡俊業、翁志強及高少興在本局擔任職務的編制外合同，以附註方式修改合同第三條款，轉為第一職階一等高級技術員，薪俸點485點，分別首三名自二零一二年五月七日及最後一名自五月八日起生效。

二零一二年五月九日於港務局

局長 黃穗文

25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Maio e 1 de Junho de 2012, respectivamente.

Por despachos da directora desta Capitania, de 19 de Abril de 2012:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções nesta Capitania, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir das datas abaixo indicadas:

Kuok Wang Ngai, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Julho de 2012;

Ho Chin Hou, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, a partir de 2 de Julho de 2012.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Maio de 2012:

Lao Se Keng, Wu Chon Ip, Iong Chi Keong e Ko Siu Hing — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nesta Capitania, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Maio de 2012 para os três primeiros e 8 de Maio de 2012 para o último, respectivamente.

Capitania dos Portos, aos 9 de Maio de 2012. — A Directora, Wong Soi Man.

## 郵政局

### 批示摘錄

摘錄自簽署人分別於二零一二年四月十三日及四月二十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期兩年，自二零一二年七月一日起生效：

黃少紅，續聘為第二職階特級行政技術助理員，薪俸點為315點；

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

### Extractos de despachos

Por despachos da signatária, de 13 e 26 de Abril de 2012:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, para exercerem as funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2012:

Wong Sio Hong de Sousa, como assistente técnico administrativo especialista, 2.º escalão, índice 315;

何麗儀，續聘為第二職階顧問高級技術員，薪俸點為625點；

潘家羨，續聘為第三職階特級技術輔導員，薪俸點為430點。

摘錄自簽署人於二零一二年四月二十三日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以附註形式修改羅翠嫻在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零一二年五月十八日起轉為收取相等於第三職階特級技術輔導員的薪俸點430的薪俸。

二零一二年五月四日於郵政局

局長 劉惠明

Ho Lai I, como técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625;

Pun Ka Su Cynthia, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430.

Por despacho da signatária, de 23 de Abril de 2012:

Lo Choi Han — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 18 de Maio de 2012.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 4 de Maio de 2012. — A Directora dos Serviços *Lau Wai Meng*.

## 地 球 物 理 暨 氣 象 局

### 聲 明

為著應有之效力，茲聲明本局副局長冼保生，因自願退休而脫離公職，由二零一二年五月一日起生效。

二零一二年五月八日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que António Viseu, subdirector destes Serviços, foi desligado do serviço, para efeitos de aposentação voluntária, a partir de 1 de Maio de 2012.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 8 de Maio de 2012. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

## 房 屋 局

### 聲 明

茲聲明，應袁志偉之請求，其在本局擔任第二職階二等技術輔導員的編制外合同，自二零一二年四月二十七日起予以解除。

二零一二年五月十日於房屋局

局長 譚光民

## INSTITUTO DE HABITAÇÃO

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Un Chi Wai, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, rescindiu, a seu pedido, o contrato além do quadro, neste Instituto, a partir de 27 de Abril de 2012.

Instituto de Habitação, aos 10 de Maio de 2012. — O Presidente do Instituto, *Tam Kuong Man*.

## 科技委員會秘書處

## 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年四月二十六日作出的批示：

根據第17/2005號行政法規及第10/2009號行政法規修改的第16/2001號行政法規第八條第三款（二）項、第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第23/2011號行政法規第二十九條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以附註形式修改在二零一二年四月五日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的成績名單中之唯一合格投考人第二職階一等高級技術員王德如在本委員會秘書處擔任職務之編制外合同第三條款，晉級至第一職階首席高級技術員（組織範疇），薪俸點為540，自二零一二年四月二十七日起生效。

根據第17/2005號行政法規及第10/2009號行政法規修改的第16/2001號行政法規第八條第三款（二）項、第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第23/2011號行政法規第二十九條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以附註形式修改在二零一二年四月五日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的成績名單中之唯一合格投考人第二職階二等技術員李敏妍在本委員會秘書處擔任職務之編制外合同第三條款，晉級至第一職階一等技術員（行政及財政範疇），薪俸點為400，自二零一二年四月二十七日起生效。

二零一二年五月七日於科技委員會秘書處

秘書長 梁寶鳳

SECRETARIADO DO CONSELHO DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Abril de 2012:

Wong Tak U, técnica superior de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, única candidata classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 14/2012, II Série, de 5 de Abril — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato além do quadro ascendendo a técnico superior principal, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 540, área de organização, neste Secretariado, nos termos dos artigos 8.<sup>o</sup>, n.º 3, alínea 2), do Regulamento Administrativo n.º 16/2001, alterado pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 17/2005 e 10/2009, 14.<sup>o</sup>, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, 29.<sup>o</sup> do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, e 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 27 de Abril de 2012.

Lei Man In, técnica de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, única candidata classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 14/2012, II Série, de 5 de Abril — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato além do quadro ascendendo a técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 400, área administrativa e financeira, neste Secretariado, nos termos dos artigos 8.<sup>o</sup>, n.º 3, alínea 2), do Regulamento Administrativo n.º 16/2001, alterado pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 17/2005 e 10/2009, 14.<sup>o</sup>, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, 29.<sup>o</sup> do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, e 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 27 de Abril de 2012.

Secretariado do Conselho de Ciência e Tecnologia, aos 7 de Maio de 2012. — A Secretária-geral, *Leong Pou Fong*.